

Ministério da Justiça

# Dossier Justiça • 2013

Novembro de 2012



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Dossier Justiça • 2013

---

Novembro • 2012

# Índice

<b>1.</b>	<b>Grandes Opções do Plano e Reformas do Sistema de Justiça .....</b>	<b>3</b>
1.1.	Grandes Opções do Plano .....	3
1.2.	Nova Organização do Sistema Judiciário .....	5
1.3.	Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação .....	8
<b>2.</b>	<b>Organização e Estrutura do Sistema de Justiça .....</b>	<b>9</b>
<b>3.</b>	<b>Recursos Humanos do Sistema de Justiça .....</b>	<b>15</b>
<b>4.</b>	<b>Orçamento 2013 e Património.....</b>	<b>28</b>
4.1.	Orçamento .....	28
4.2.	Orçamento de Funcionamento .....	31
4.3.	Orçamento de Investimento.....	40
4.4.	Receitas/Financiamento .....	48
4.5.	Gestão Patrimonial .....	49
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>51</b>



## 1. Grandes Opções do Plano e Reformas do Sistema de Justiça

### 1.1. Grandes Opções do Plano

Em sintonia com as Opções do Plano e com os objetivos definidos, o Ministério da Justiça estabeleceu as seguintes **prioridades estratégicas**:

- Melhoria da qualidade do Estado de Direito,
- Reforço da Cidadania,
- Dignificação da Justiça e dos seus agentes, bem como a agilização dos sistemas processuais, envolvendo os diferentes órgãos de soberania, operadores judiciais e respetivas instituições e a sociedade.

A implementação das medidas que permitam atingir os objetivos assume particular importância no atual contexto económico e social, constituindo um dos vetores da agenda de transformação da economia portuguesa.

A par do acompanhamento das medidas a seguir enunciadas, iniciadas em 2011 e já parcialmente concluídas, será necessário implementar em 2013 as que estão em curso, assegurar o adequado funcionamento dos serviços e entidades inscritas no orçamento do Ministério da Justiça para 2013 e, simultaneamente, garantir o equilíbrio da execução orçamental, face às despesas e receitas próprias previstas e dotação do Estado,

**Como medidas a desenvolver em 2013 destacam-se as seguintes:**

Ampla reestruturação do sistema de organização judiciária, a operar através da aprovação de um conjunto de diplomas, de entre os quais se realçam a nova Lei de Organização do Sistema Judiciário e o Decreto-Lei que a regulamenta. Tais diplomas preconizam medidas de concentração de estruturas e recursos, associadas à adoção de novos mecanismos de gestão, e a redefinição dos quadros de pessoal dos Tribunais de 1ª Instância, promovendo o acerto entre a procura e a oferta dos serviços judiciais.

Promoção de revisão dos Estatutos dos Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público, e das carreiras de Oficiais de Justiça, bem como enquadramento da atividade dos Agentes de Execução, com vista à consagração de regras que possibilitem adequação entre estas carreiras e profissões e a nova estrutura judiciária, designadamente ao nível do regime de mobilidade e de compensações, numa perspetiva integrada de todo o sistema - organizativo, funcional e de recursos humanos.

Neste quadro de reforma da organização judiciária, e como previsto no plano do Governo, impõe-se a revisão das normas do Código do Processo Civil, no sentido de garantir maior busca da verdade material e mecanismos de promoção da celeridade processual. Este Código concluirá o processo legislativo e entrará em vigor em 2013, esperando-se que promova melhorias significativas no sentido da qualidade e celeridade da justiça cível.

Tendo em conta os bons resultados de 2012 com a adoção de medidas avulsas de resposta adicional à acumulação de processos, prevê-se que continuem em atividade as equipas especiais criadas, num esforço conjunto com o Conselho Superior da Magistratura e com o Conselho dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que conseguiram promover até ao final do mês de julho a conclusão de cerca de 95.400 processos de execução e de cerca de metade dos processos fiscais de valor superior a 1 milhão de euros que se encontravam pendentes.

No âmbito da promoção do acesso universal à Justiça e ao Direito, para tutela judicial efetiva dos interesses legítimos dos cidadãos e dos agentes económicos, o Ministério da Justiça continuará a promover o aumento da transparência do regime do acesso ao direito e a introdução de melhorias reais no regime do apoio judiciário.

Em 2013 pretende-se também promover a revisão do regime dos julgados de paz, e assegurar, no terreno, uma maior compatibilidade entre a organização dos tribunais judiciais de 1ª instância e os julgados de paz.

Outro pilar fundamental do sistema e, portanto, prioridade estabelecida para 2013-2016, é o combate à corrupção e o reforço da justiça penal. Neste âmbito, prevê-se a revisão do enquadramento legal das carreiras da Polícia Judiciária, o que, associada à mudança para as novas instalações, dotadas de excelentes condições, permitirá um reforço real da capacidade de resposta desta Polícia.

Mantém-se como prioridade o combate à corrupção, tendo já em 2012 sido criado o Gabinete de Recuperação de Ativos e promovida a articulação com peritos para o combate ao crime económico. Para 2013 será ainda efetuada uma aposta forte na formação neste domínio, com a inclusão nos programas do Centro de Estudos Judiciários de cursos visando aprofundar conhecimentos para o combate ao crime económico.

Prevê-se ainda que em 2013 seja aprovada no âmbito parlamentar a lei contra o enriquecimento ilícito, para melhor resposta no combate à corrupção.

Em 2012 teve início o processo de revisão do Código do Procedimento Administrativo, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Código do Processo dos Tribunais Administrativos e

Fiscais, com a constituição da comissão de revisão destes diplomas, sendo prevista a apresentação das primeiras propostas em 2013. Esta revisão permitirá concluir a reforma da organização judiciária no plano legislativo.

No seguimento dos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito do plano de ação para a justiça na sociedade de informação, prevê-se uma arquitetura de sistemas de informação para os tribunais que, designadamente, integre todas as entidades numa única gestão processual, respeitando as regras e os procedimentos específicos de cada entidade, de forma a assegurar que a partilha de informação seja um processo simples e célere entre as entidades, associada a um conjunto de indicadores de gestão para que em tempo útil sejam identificados os constrangimentos e implementadas medidas corretivas, racionalizando os recursos e garantindo o cumprimento dos níveis de serviço e de qualidade de serviço.

Destaca-se também as medidas a adotar no sentido de potenciar a plataforma de e-learning na Justiça, para melhorar as qualificações dos profissionais sem que isso assuma um peso orçamental incomportável no atual contexto.

## 1.2. Nova Organização do Sistema Judiciário

A reforma da organização judiciária constitui uma das mais importantes reformas a assegurar pelo Ministério da Justiça, sendo por demais reconhecida a importância do bom funcionamento do sistema judicial na organização social e no bom funcionamento da Economia.

Nesse âmbito, a reforma da organização judiciária que o Ministério da justiça tem vindo a preparar insere-se nos compromissos assumidos perante o FMI, o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia, e integra-se no âmbito mais vasto da reforma da justiça, constituindo um dos seus três pilares - a saber, a reforma da organização judiciária, a revisão do processo civil e o plano de ação para a justiça na sociedade de informação.

A reforma da organização judiciária assenta e procura atingir três objetivos, válidos por si só:

- i. Introdução de mecanismos de gestão processual nos tribunais, possibilitando maior equilíbrio na distribuição da carga de trabalho de cada estrutura, em atenção às competências dos órgãos de gestão, com destaque para o juiz presidente da comarca;
- ii. Maior especialização da prestação de justiça, atendendo quer ao valor e à gravidade das causas, quer à matéria objeto de litígio,

iii. Simplificação da oferta judiciária e da identificação perante os cidadãos.

Para o cumprimento destes objetivos impõe-se o alargamento da base territorial das atuais comarcas, pois só assim se pode atingir uma agregação de processos e de recursos humanos e materiais, que permite e justifica a especialização, e torna mais operativos os elementos de mobilidade de recursos e processos que se pretendem consagrar. Passa-se, assim, de cerca de 300 tribunais para 23 tribunais de comarca.

Aposta-se na transformação de todos os tribunais de determinada área geográfica - em regra, a do distrito administrativo, pela qual se optou por associar já centralidades bem definidas e socialmente reconhecidas - em secções de uma mesma comarca, submetidos a uma gestão comum. Esta reconfiguração dos atuais tribunais de estruturas isoladas em partes solidárias de uma mesma comarca permitirá uma melhor resposta global do sistema e uma maior coesão territorial.

Em face de tais objetivos, os tribunais em que a procura hoje é menor e em que, fruto do aumento da especialização, será ainda mais reduzida, devem ceder os seus recursos a instâncias de maior dimensão, onde seja possível implementar especialização, e sem que seja por recurso a itinerância de juizes e funcionários (o que, por si, aumenta a morosidade e o custo dos processos). Esta reorganização permitirá a alocação de cerca de 300 profissionais a especialização e ao tratamento de processos pendentes em atraso.

Para minimizar os impactos negativos decorrentes do encerramento de tribunais foram estabelecidos dois mecanismos:

- I. O primeiro, traço geral do sistema, a criação de uma comarca única para uma área territorial mais largada. Esta opção permite, sem prejuízo das regras de competência territorial, que qualquer Instância, Secção Especializada, Secção de Competência Genérica e Secção de Proximidade integrada na mesma comarca deve receber documentos e prestar informação (desde que disponível no sistema informático) relativa a processos da competência da comarca, podendo também tramitar processos se assim for determinado pelos órgãos de gestão da comarca. Ou seja, não será necessário que o cidadão se desloque especificamente à instância local ou secção especializada competente, ou em que corre o processo em que é interessado, para o consultar através do sistema, ou para requerer certidões, ou mesmo para ser ouvido (aqui à semelhança do que sucede já atualmente quanto a videoconferências). Neste domínio, há um claro aproximar da justiça aos cidadãos, mesmo no estrito plano físico.
- II. A segunda opção para minimizar impactos negativos da maior concentração jurisdicional consistiu na criação das Secções de Proximidade (denominadas Extensões Judiciais nos anteriores estudos do MJ). Das 49 situações em que se propõe o encerramento dos tribunais, atendeu-se quer ao número de processos que subsistem, quer a características geográficas



próprias, para se propor a reconfiguração de 22 destes tribunais como Secções de Proximidade.

Na nova organização judiciária, o Tribunal Judicial de 1<sup>a</sup> Instância de Comarca organiza-se em Instâncias Centrais, especializadas, preferencialmente localizadas nas capitais de distrito, e Instâncias Locais. Esta organização preconiza maior concentração da titularidade da função jurisdicional e, simultaneamente, a descentralização dos serviços de justiça, sempre que justificada, concentrando a função de quem julga nas Instâncias Locais e Centrais, evitando as itinerâncias, como aquelas que existem em muitos dos atuais tribunais.

Traço essencial do sistema é também a criação de estruturas de gestão de cada tribunal de comarca, com o referido âmbito territorial alargado, responsáveis por articular com o Conselho Superior da Magistratura, com o Conselho Superior do Ministério Público e também com o Ministério da Justiça a gestão processual da Comarca, bem como a gestão do orçamento (que não é um orçamento autónomo, antes se situa na esfera do Ministério da Justiça, como sucede atualmente).

Na localização concreta dos polos jurisdicionais e judiciais de cada comarca, bem como na definição dos recursos humanos a afetar a cada ponto, teve-se em conta o número de processos entrados oriundos de cada ponto da comarca, os movimentos pendulares das populações e os contributos e críticas das entidades locais, seja por reuniões com o grupo de trabalho, seja pelos inúmeros contributos escritos que têm sido dirigidos ao gabinete da Ministra da Justiça. Destacam-se, neste âmbito de consultas públicas, os trabalhos desenvolvidos com o Conselho Superior da Magistratura e com o Conselho Superior do Ministério Público, bem como com as associações sindicais do sector.

Encontram-se atualmente em discussão pública dois projetos de diplomas legais que constituem a base desta reforma, um dos quais deve dar entrada no circuito parlamentar até ao final do corrente mês de Novembro, prevendo-se que a reorganização do mapa judiciário bem como do modo de organização e funcionamento dos tribunais judiciais de 1<sup>a</sup> instância sejam alterados em 2014.

Esta reorganização da oferta judiciária será compaginada com a política patrimonial do Ministério da Justiça, assegurando que a intervenção no edificado se processa nos termos que melhor deem resposta quer às necessidades de adequação do espaço à nova oferta de serviços judiciais decorrentes da reforma, quer às necessidades de reabilitação e requalificação do património.

Com efeito, a política patrimonial do Ministério da Justiça, que passou a privilegiar a reabilitação e requalificação do património existente, prevê 95 intervenções em edifícios afetos aos tribunais, as quais deveriam ser asseguradas independentemente da nova organização judiciária.

O impacto da nova organização judiciária assim descrita é, assim, essencialmente na antecipação e celeridade de execução das empreitadas por forma a permitir a plena concretização da reforma nos prazos estabelecidos.

### 1.3. Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação

A dimensão da estrutura judiciária, com um universo de cerca de 300 tribunais judiciais de 1ª instância, um número global de 770.883 processos entrados em 2011, e um número de processos pendentes no final de 2011 de 1. 701. 763, necessita de sistemas de informação que deem as necessárias respostas, não apenas ao nível a tramitação processual, mas também do fornecimento de elementos de gestão dos processos, e que sejam desenhados a partir das reais necessidades dos utilizadores.

Destacam-se duas componentes desse Plano de Ação:

Desde logo o estabelecimento de bases para um único sistema de informatização da gestão processual em todas as jurisdições, de alta segurança e com graus diferenciados de acesso, no respeito pelo princípio da independência da justiça, e que promove a obtenção simples e fiável de indicadores processuais, indispensáveis para uma adequada gestão de processos. De facto, tais elementos de gestão tornam-se tanto mais necessários quanto se pretende introduzir verdadeiros mecanismos de gestão processual nos tribunais judiciais de 1ª instância, como descrito no capítulo precedente.

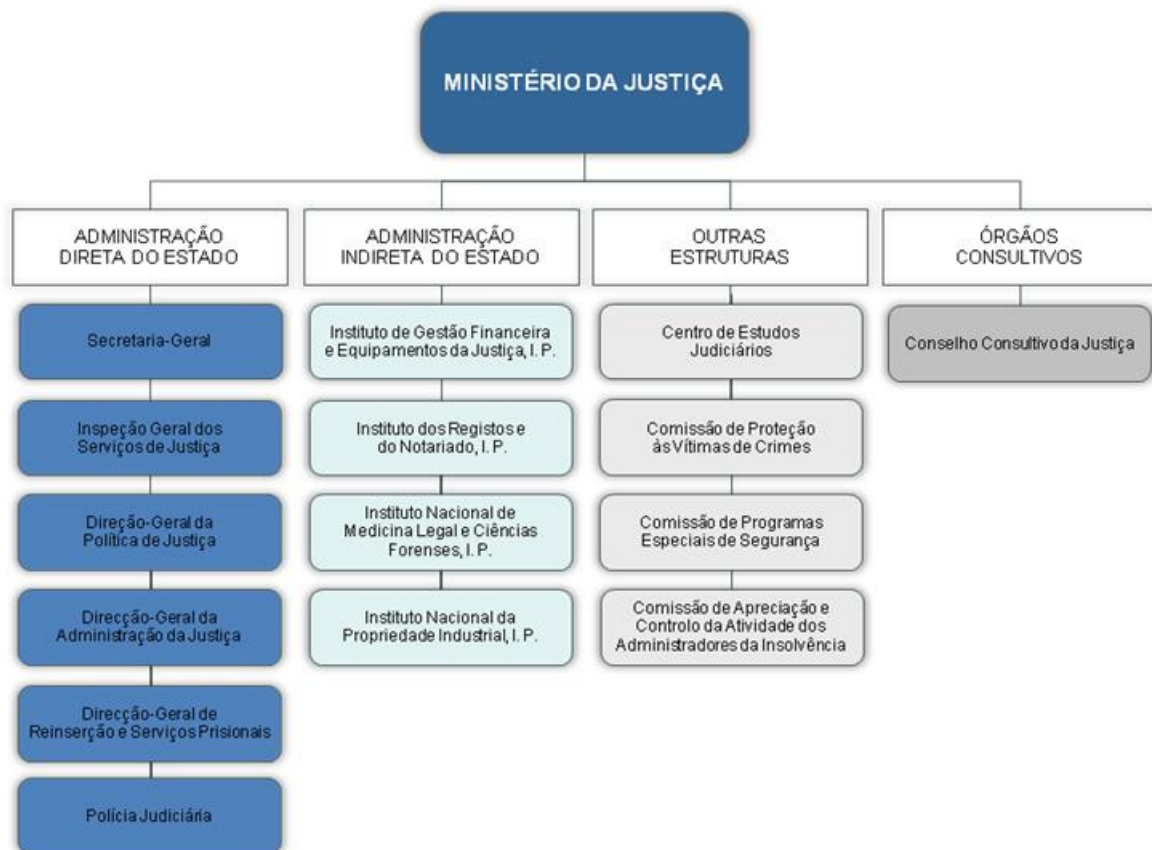
Este sistema único permite normalizar a forma de interoperabilidade com outros sistemas exógenos ao sistema dos tribunais, mas com estes relacionáveis, como Polícias, Registos e Notariado, Serviços de Finanças, Ordem dos Advogados, etc.

Um segundo eixo importante do Plano de Ação é a criação do Portal da Justiça, que funcionará como meio de relacionamento dos cidadãos com o sistema de justiça e incluirá um conjunto de outras funcionalidades destinadas às diversas profissões jurídicas e, nomeadamente, um centro de formação à distância, cujo projeto está a ser liderado pelo Centro de Estudos Judiciários.

Pretende-se também prosseguir no alargamento dos serviços atualmente prestados online, potenciando o Portal da Justiça como o local de acesso privilegiado de contacto entre os cidadãos/agentes económicos para a recolha de gestão da informação relacionada com os atos jurídicos e civis.

## 2. Organização e Estrutura do Sistema de Justiça

### Ministério da Justiça



### Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

O Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Justiça. Em desenvolvimento daquele diploma, o Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, veio definir a natureza da **Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ)**, como um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, e ao mesmo tempo estabelecer a missão e atribuições prosseguidas.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, a SGMJ tem como missão assegurar:

- O apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo da área da Justiça e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo;

- O apoio aos demais serviços e organismos do Ministério da Justiça nos seguintes domínios:
  - Gestão de recursos internos,
  - Aprovisionamento centralizado,
  - Apoio técnico-jurídico e contencioso,
  - Documentação e informação,
  - Comunicação, relações públicas e protocolo;
  - Coordenação das matérias relativas à gestão de fundos comunitários afetos ao MJ.

### Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

A **Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)** é, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho, a IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça (MJ).

### Direção-Geral da Política de Justiça

A missão e atribuições da **Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)** encontram-se definidas, em desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Justiça, no Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, diploma que igualmente estabelece a natureza do serviço como um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

A DGPJ que no âmbito da nova lei orgânica do Ministério da Justiça, foi objeto de um processo de reestruturação, com a correspondente integração do ex-Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios naquela Direção-Geral, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo igualmente responsável pela informação estatística da área da justiça.

## Direção-Geral da Administração da Justiça

Na sequência da publicação da lei orgânica do Ministério da Justiça, Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, foi publicada a lei orgânica da **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)**, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho. Esta Direção-Geral que é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

## Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

A **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)** serviço criado através da lei orgânica do Ministério da Justiça (Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro) resulta da extinção por fusão da ex-Direção-Geral de Reinserção Social e da ex-Direção-Geral dos Serviços Prisionais, integradas na nova Direção-Geral criada, cuja natureza é a de um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

A DGRSP tem assim e, nos termos da sua lei orgânica, Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social.

Atualmente existem 17 estabelecimentos prisionais centrais, 4 especiais e 27 regionais:

Estabelecimentos Prisionais		
Especiais	Centrais	Regionais
Leiria Santa Cruz do Bispo Tires Hospital Prisional S. J.de Deus	Alcoentre Carregueira Castelo Branco Caxias Coimbra Évora Funchal Izeda Linhó Lisboa Monsanto Paços de Ferreira Pinheiro da Cruz Porto Santa Cruz do Bispo Sintra Vale Judeus	Angra do Heroísmo Aveiro Beja Braga Bragança Caldas da Rainha Chaves Covilhã Elvas Faro Guarda Guimarães Lamego Leiria Montijo Odemira Olhão Ponta Delgada Setúbal Silves Torres Novas Vale do Sousa Viana do Castelo Vila Real Viseu PJ Lisboa PJ Porto

## Polícia Judiciária

A **Polícia Judiciária (PJ)**, nos termos da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, que aprova a orgânica deste corpo superior de polícia, e da Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), tem por missão coadjuvar as autoridades judiciais na investigação e desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes.

A Polícia Judiciária, corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Justiça e fiscalizado nos termos da lei, é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

A Polícia Judiciária coadjuva as autoridades judiciais em processos relativos a crimes cuja deteção ou investigação lhe incumba realizar, ou quando se afigure necessário a prática de atos que antecedem o julgamento e que requerem conhecimentos ou meios técnicos especiais.

## Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

O **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.)**, é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, criado pelo Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, em resultado de um processo de extinção por fusão que abrangeu o ex-Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P. e o ex-Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P, tendo a respetiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho.

O IGFEJ, I. P. tem por missão a gestão dos recursos financeiros do MJ, a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ.

Junto do IGFEJ, I. P., funciona o Fundo para a Modernização da Justiça que assegura a sustentabilidade de reformas essenciais, com o fim de dotar o sistema de novas fontes de financiamento e de promover a modernização dos sistemas de informação da justiça.

Junto do IGFEJ, I. P., funciona o Gabinete de Administração de Bens que assegura a administração dos bens apreendidos ou recuperados, no âmbito de processos nacionais ou de atos de cooperação judiciária internacional.

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

O Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, em desenvolvimento da lei orgânica do Ministério da Justiça, Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro.

O IRN, I.P. tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas coletivas, bem como assegurar a regulação, controlo e fiscalização da atividade notarial.

### Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), é um instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31, em desenvolvimento da lei orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro.

O INMLCF, I.P. tem por missão assegurar a prestação de serviços periciais médico-legais e forenses, a coordenação científica da atividade no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses, bem como a promoção da formação e da investigação neste domínio, superintendendo e orientando a atividade dos serviços médico-legais e dos profissionais contratados para o exercício de funções periciais.

### Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, tendo a respetiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, em desenvolvimento da lei orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-lei n.º 123/2011 de 29 de dezembro.

O INPI, I.P. tem por missão assegurar a proteção e promoção da propriedade industrial, a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do país, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais especializadas na matéria de que Portugal é membro.

## Centro de Estudos Judiciários

O **Centro de Estudos Judiciários (CEJ)** é um estabelecimento dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, sob tutela do Ministro da Justiça, cuja principal missão é a formação de magistrados judiciais e do Ministério Público para os Tribunais Judiciais, Administrativos e Fiscais.

De acordo com o disposto combinadamente na Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a orgânica do Ministério da Justiça, compete ao CEJ, neste âmbito, assegurar a formação, inicial e contínua, de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e para os tribunais administrativos e fiscais.

Em matéria de formação de magistrados ou de candidatos à magistratura de países estrangeiros, compete ao CEJ:

- Assegurar a execução de atividades formativas, no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação de que faz parte e de protocolos de cooperação estabelecidos com entidades congéneres estrangeiras, em especial, de países de língua portuguesa;
- Assegurar a execução de projetos internacionais de assistência e cooperação e acordos de cooperação técnica celebrados pelo Estado português.

Constitui também missão do CEJ desenvolver atividades de investigação e estudo no âmbito judiciário e assegurar ações de formação jurídica e judiciária, dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros sectores profissionais da justiça, bem como cooperar em ações organizadas por outras instituições.

O CEJ é um estabelecimento central, com jurisdição sobre todo o território nacional, e tem sede em Lisboa.



### 3. Recursos Humanos do Sistema de Justiça

Não obstante a previsão da redução do número de recursos humanos face ao OE 2012, o Ministério da Justiça prevê um reforço das suas áreas nucleares de atuação, nomeadamente ao nível dos tribunais, dos serviços prisionais e de investigação. Nesse sentido, serão reforçadas as suas atuais equipas, através da abertura de concursos e formações específicas.

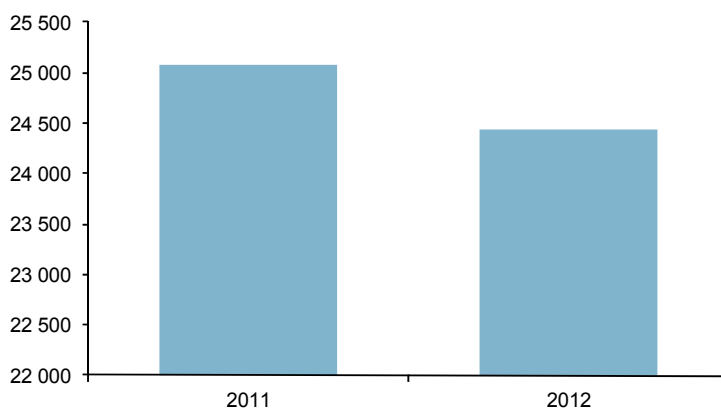
Assim, destacam-se como principais variações:

- Previsão de 636 novas aposentações, que terão um impacto estimado de 18M€
- Reforço das áreas nucleares da Justiça:
  - 237 Guardas Prisionais
  - 83 Inspetores da Polícia Judiciária
  - 55 Magistrados Judiciais
  - 400 Oficiais de Justiça
  - 16 Médicos-legais
  - 26 Técnicos do INML
- Redução de contratados a prazo

Recursos Humanos			
Descrição	OE 2012	Estimativa 31-Dez-12	Diferença
Despesas com Pessoal	932 M€	888 M€	-44,2 M€

#### Recursos Humanos do Ministério da Justiça

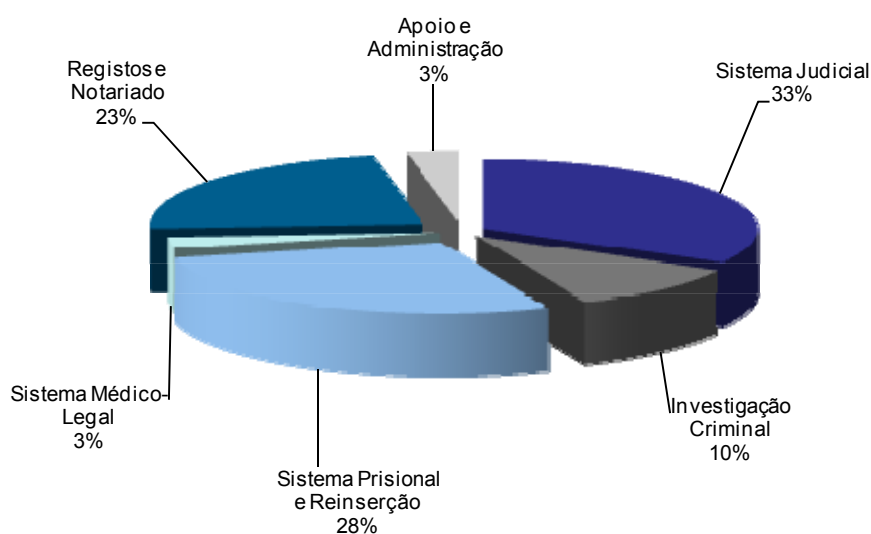
Os recursos humanos afetos ao Ministério da Justiça registaram em 2012 um decréscimo de 2,5% relativamente ao ano anterior, que corresponde a uma diminuição de 634 efetivos em exercício de funções.

**Pessoal em efetividade de funções**

Nota: 2011: situação a 31 de dezembro. 2012: situação a 30 de setembro.

Em 2012, a grande maioria dos efetivos no Ministério da Justiça estava afeta a serviços da administração direta do Estado (73%), sendo que 26,7% desempenhava funções em organismos da administração indireta e 0,3% encontravam-se em exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários.

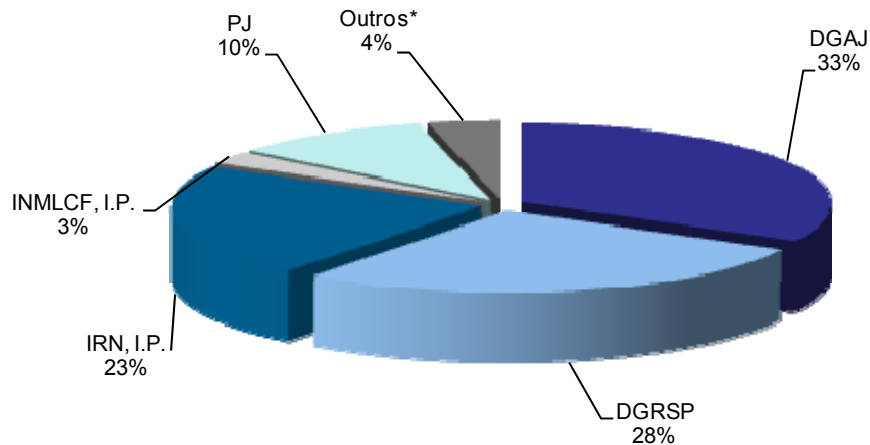
O gráfico seguinte representa a afetação dos recursos humanos pelas diferentes áreas funcionais do sistema de justiça, sendo que a estrutura da distribuição dos recursos se tem mantido relativamente estável nos últimos anos.

**Distribuição do pessoal em efetividade de funções por afetação funcional  
(Situação a 30 de setembro de 2012)**

O sistema judicial, excluindo as magistraturas, é a área funcional que representa a maior parcela de recursos humanos do Ministério da Justiça, absorvendo cerca de 33% dos efetivos.

Os sistemas prisional e de reinserção social abrangem aproximadamente 28% dos recursos humanos do Ministério da Justiça, o sistema dos registos e do notariado corresponde a cerca de 23%, a investigação criminal cerca de 10% e o sistema médico-legal absorve 2,6%.

**Distribuição do pessoal em efetividade de funções por serviços e organismos (Situação a 30 de setembro de 2012)**



Em termos de distribuição dos efetivos por organismos, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, os quatro organismos que absorvem cerca de 90% dos recursos humanos do Ministério da Justiça: a Direcção-Geral da Administração da Justiça (8036 efetivos, 32,9% do total), a Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (com 6804 efetivos, 27,8%), o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (com 5524 efetivos, 22,6% do total em 2012) e a Polícia Judiciária (com 2526 profissionais, cerca de 10%).

Os grupos de pessoal mais representativos do sistema são: oficiais de justiça (31% do total em 2012), oficiais dos registos e do notariado (cerca de 20%), pessoal de administração e vigilância prisional (cerca de 18%) e pessoal de investigação criminal (9,4%) os quais, no cômputo geral, constituem quase 80% da totalidade dos recursos humanos do Ministério da Justiça.

### Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2011		2012	
	(situação a 31 de dezembro)		(situação a 30 de setembro)	
	Número	% do total	Número	% do total
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25 064</b>	<b>100,0</b>	<b>24 445</b>	<b>100,0</b>
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
Administração Direta do Estado	18 221	72,7	17 834	73,0
Administração Indireta do Estado	6 775	27,0	6 538	26,7
Outras estruturas	68	0,3	73	0,3
<b>SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>				
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	115	0,5	103	0,4
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	19	0,1	19	0,1
Direção-Geral da Política de Justiça*	374	1,5	346	1,4
Direção-Geral da Administração da Justiça	8 362	33,4	8 036	32,9
Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais	6 812	27,2	6 804	27,8
Polícia Judiciária	2 539	10,1	2 526	10,3
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	338	1,3	284	1,2
Instituto dos Registos e do Notariado, IP	5 696	22,7	5 524	22,6
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	639	2,5	634	2,6
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	102	0,4	96	0,4
Centro de Estudos Judiciários	68	0,3	73	0,3

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2011: situação a 31 de dezembro. 2012: situação a 30 de setembro.

\* Inclui Juízes de Paz e Mediadores de Conflitos.

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça**

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2011 (situação a 31 de dezembro)		2012 (situação a 30 de setembro)	
	Número	% do total	Número	% do total
<b>TOTAIS POR AFECTAÇÃO FUNCIONAL</b>				
Sistema Judicial	8 430	33,6	8 109	33,2
Investigação Criminal	2 539	10,1	2 526	10,3
Sistema Prisional e de Reinserção	6 812	27,2	6 804	27,8
Sistema Médico-legal	639	2,5	634	2,6
Registos e Notariado	5 798	23,1	5 620	23,0
Apoio e Administração	846	3,4	752	3,1
<b>TOTAIS POR AGRUPAMENTOS PROFISSIONAIS</b>				
Pessoal Dirigente	245	1,0	223	0,9
Pessoal de Regime Geral ou Equiparado	3 130	12,5	2 925	12,0
Dos quais: Técnico superior ou equiparado	539	2,2	488	2,0
Assistente técnico	1 462	5,8	1 409	5,8
Assistente operacional	1 129	4,5	1 028	4,2
Pessoal de Informática	118	0,5	102	0,4
Pessoal Oficial de Justiça	7 877	31,4	7 575	31,0
Pessoal de Investigação Criminal	2 299	9,2	2 292	9,4
Pessoal de Administração e Vigilância Prisional	4 349	17,4	4 504	18,4
Pessoal de Reeducação e Reinserção Social	923	3,7	875	3,6
Pessoal com Funções Docentes ou de Apoio Educativo	13	0,1	19	0,1
Pessoal Médico e de Saúde	119	0,5	112	0,5
Pessoal de Medicina Legal	163	0,7	164	0,7
Pessoal dos Registos e do Notariado	5 125	20,4	4 978	20,4
Dos quais: Conservadores, notários e adjuntos	667	2,7	652	2,7
Oficiais dos registos e do notariado	4 458	17,8	4 326	17,7
Outros	41	0,2	36	0,1
Prestação de Serviços (Avença/Tarefa)	406	1,6	391	1,6
Juizes de Paz e Mediadores de Conflitos	256	1,0	249	1,0

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2011: situação a 31 de dezembro. 2012: situação a 30 de setembro.

### Recursos Humanos do Ministério da Justiça

	2011 (situação a 31 de dezembro)	2012 (situação a 30 de setembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>		
<b>Secretaria-Geral do Ministério da Justiça</b>	<b>115</b>	<b>103</b>
Dirigente	15	17
<i>Dos quais Intermédio</i>	13	14
Técnico superior	28	26
Informática	5	5
Assistente técnico	36	33
Assistente operacional	29	21
Outros (Oficiais de Justiça)	2	1
<b>Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça</b>	<b>19</b>	<b>19</b>
Dirigente	3	3
<i>Dos quais Intermédio</i>	1	1
Inspeção	10	10
Técnico superior	1	1
Informática	1	1
Assistente técnico	3	3
Assistente operacional	1	1
<b>Direção-Geral da Política de Justiça</b>	<b>374</b>	<b>346</b>
Dirigente	15	14
<i>Dos quais Intermédio</i>	12	10
Consultor	15	7
Técnico superior	36	36
Informática	6	4
Assistente técnico	36	29
Assistente operacional	8	7
Comissão de Serviços - Juizes de Paz	28	26
Prestação de serviços - Mediadores de Conflitos	228	223
Prestação de serviços - Avença	2	
<b>Direção-Geral da Administração da Justiça</b>	<b>8 362</b>	<b>8 036</b>
<b>Em funções na DGAJ - Total</b>	<b>250</b>	<b>254</b>
Dirigente ou equiparado	25	22
<i>Dos quais Intermédio</i>	21	19
Técnico superior	34	35
Técnico superior de informática	3	3
Técnico de informática	4	4
Assistente técnico	111	113
Assistente operacional	23	16
Funcionários de justiça	47	61
Outros	3	

(continua)

**Recursos Humanos do Ministério da Justiça**

(continuação)

	<b>2011</b> (situação a 31 de dezembro)	<b>2012</b> (situação a 30 de setembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>		
<b>Funcionários de justiça - Total</b>	<b>8 112</b>	<b>7 782</b>
<b>Regime geral dos tribunais</b>	<b>392</b>	<b>375</b>
Técnico superior	1	
Técnico de informática	1	1
Assistente técnico	49	55
Assistente operacional	341	316
Outros		3
<b>Nos tribunais judiciais</b>	<b>7 465</b>	<b>7 164</b>
Secretário de justiça	272	225
<b>Carreira judicial (total)</b>	<b>5 562</b>	<b>5 372</b>
Escrivão de direito	875	804
Escrivão adjunto	2 153	2 064
Escrivão auxiliar	2 534	2 504
<b>Ministério Público (total)</b>	<b>1 631</b>	<b>1 567</b>
Técnico de justiça principal	133	119
Técnico de justiça adjunto	737	703
Técnico de justiça auxiliar	761	745
<b>Nos tribunais administrativos e fiscais</b>	<b>255</b>	<b>243</b>
Secretário de justiça	14	11
<b>Carreira judicial (total)</b>	<b>220</b>	<b>213</b>
Escrivão de direito	49	47
Escrivão adjunto	77	82
Escrivão auxiliar	94	84
<b>Ministério Público (total)</b>	<b>21</b>	<b>19</b>
Técnico de justiça adjunto	17	16
Técnico de justiça auxiliar	4	3
<b>Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais</b>	<b>6 812</b>	<b>6 804</b>
Dirigente	58	47
<i>Dos quais Intermédio</i>	52	42
Técnico superior	240	227
Técnico superior de administração prisional	42	40
<i>Dos quais directores de estabelecimento prisional</i>	26	24
Técnico superior de reinserção social	458	441
Técnico superior de reeducação	220	215
Técnico superior/especialista de informática	11	10

(continua)

## Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2011 (situação a 31 de dezembro)	2012 (situação a 30 de setembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>		
Inspetor	3	2
Médico	31	27
Assistente religioso	10	6
Técnico de orientação escolar e social	22	16
Técnico profissional de reinserção social	223	203
Técnico de informática	11	9
Professor e educador de infância	4	3
Enfermagem	84	82
Técnico de saúde	4	3
Assistente técnico	715	682
Assistente operacional	339	304
Vigilância	4 307	4 464
Contrato a termo	16	12
Outros	14	11
Prestação de serviços (Avença/tarefa)		
<b>Polícia Judiciária</b>	<b>2 539</b>	<b>2 526</b>
Dirigente	37	36
<i>Dos quais Intermédio</i>	35	34
<b>Investigação criminal</b>	<b>1 363</b>	<b>1 358</b>
Assessor de investigação criminal	1	1
Coordenador Superior de investigação criminal	10	10
Coordenador de investigação criminal	40	39
Inspector chefe	146	151
Inspector	1 154	1 145
Agente motorista	12	12
<b>Apoio à investigação criminal</b>	<b>936</b>	<b>934</b>
Chefia	59	59
Especialista superior	125	124
Especialista	33	33
Especialista adjunto	186	185
Especialista auxiliar	413	412
Segurança	120	121
<b>Outros</b>	<b>203</b>	<b>198</b>
Assistente operacional	136	134
Técnico superior	1	3
Auxiliar		1
Assistente técnico	5	4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	60	56
Outros	1	

(continua)



**Recursos Humanos do Ministério da Justiça**

(continuação)

	<b>2011</b> (situação a 31 de dezembro)	<b>2012</b> (situação a 30 de setembro)
<b>TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS</b>		
<b>Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.</b>	<b>338</b>	<b>284</b>
Dirigente	33	26
<i>Dos quais Intermédio</i>	27	21
Técnico superior	67	39
Especialista/Técnico de Informática	59	50
Assistente técnico	64	55
Assistente operacional	12	11
Oficiais de Justiça	103	103
<b>Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.</b>	<b>5 696</b>	<b>5 524</b>
<b>Serviços centrais - Total</b>	<b>376</b>	<b>370</b>
Dirigente	18	17
<i>Dos quais Intermédio</i>	14	13
Técnico superior	18	17
Especialista de informática	1	1
Coordenador Técnico	2	2
Assistente técnico	323	319
Assistente operacional	14	14
<b>Serviços externos - Total</b>	<b>5 320</b>	<b>5 154</b>
Conservador e notário	516	505
<i>Dos quais nos serviços centrais</i>	67	71
Adjunto de conservador e notário	151	147
Oficiais dos registos e do notariado	4 458	4 326
Assistente operacional	195	176
<b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.</b>	<b>639</b>	<b>634</b>
Dirigente	23	23
<i>Dos quais Intermédio</i>	19	19
Médico	62	63
Técnico superior	21	21
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia	1	1
Especialista superior de medicina legal	40	40
Técnico adjunto de medicina legal	40	40
Técnico diagnóstico e terapêutica	19	19
Enfermagem	1	1
Informática	6	6

(continua)

### Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2011 (situação a 31 de dezembro)	2012 (situação a 30 de setembro)
Assistente técnico	86	85
Assistente operacional	13	13
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	327	322
<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.</b>	<b>102</b>	<b>96</b>
Dirigente	12	12
<i>Dos quais Intermédio</i>	<i>10</i>	<i>10</i>
Técnico superior	57	57
Informática	6	5
Assistente Técnico	20	17
Assistente operacional	6	4
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	1	1
<b>Centro de Estudos Judiciários</b>	<b>68</b>	<b>73</b>
Dirigente	6	6
Diretor regional	10	10
Coordenador de Departamento	1	2
Técnico superior	7	7
Docente	9	16
Informática	4	3
Coordenação e Chefia	3	3
Administrativo	12	12
Operário e auxiliar	12	10
Funcionários de justiça	4	4

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Nota: 2011: situação a 31 de dezembro. 2012: situação a 30 de setembro.

## Recursos Humanos dos Tribunais\*

	2011 (situação a 31 de dezembro)	2012 (situação a 30 de setembro)
<b>TRIBUNAIS DA RELAÇÃO</b>		
<b>Tribunal da Relação de Coimbra</b>	<b>112</b>	<b>120</b>
Juízes Desembargadores	52	53
Juízes Auxiliares	8	13
Procuradores Gerais Adjuntos	8	7
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	4
Técnico superior	2	2
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	7	9
Assistente operacional	9	8
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	21	22
<b>Tribunal da Relação de Évora</b>	<b>97</b>	<b>94</b>
Juízes Desembargadores	40	36
Juízes Auxiliares	6	11
Procuradores Gerais Adjuntos	10	11
Procuradores Auxiliares do Tribunal	2	2
Técnico superior	1	1
Coordenador técnico	2	1
Assistente técnico	7	5
Assistente operacional	8	8
Secretário de tribunal superior	1	
Oficiais de Justiça	20	19
<b>Tribunal da Relação de Guimarães</b>	<b>66</b>	<b>72</b>
Juízes Desembargadores	26	34
Juízes Auxiliares	14	11
Procuradores Gerais Adjuntos	2	3
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	3
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	2	2
Assistente operacional	4	4
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	13	13
<b>Tribunal da Relação de Lisboa</b>	<b>257</b>	<b>248</b>
Juízes Desembargadores	123	118
Juízes Auxiliares	17	22
Juízes Militares	3	3
Procuradores Gerais Adjuntos	20	15
Procuradores Auxiliares do Tribunal	1	5
Técnico superior	1	1
Coordenador técnico	2	1
Assistente técnico	18	15
Assistente operacional	13	12
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	58	55

(continua)

\* Excluindo Supremo Tribunal da Justiça e Supremo Tribunal Administrativo.

(continuação)

	<b>2011</b> (situação a 31 de dezembro)	<b>2012</b> (situação a 30 de setembro)
<b>TRIBUNAIS DA RELAÇÃO</b>		
<b>Tribunal da Relação do Porto</b>	<b>163</b>	<b>176</b>
Juízes Desembargadores	74	77
Juízes Auxiliares	19	25
Juízes Militares	3	3
Procuradores Gerais Adjuntos	10	11
Procuradores Auxiliares do Tribunal	2	3
Técnico superior	1	1
Assistente técnico	10	10
Assistente operacional	7	7
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	36	38
<b>TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO NORTE</b>	<b>46</b>	<b>48</b>
Juízes Desembargadores	17	17
Juízes Auxiliares	2	3
Procuradores Gerais Adjuntos	5	4
Procuradores Auxiliares do Tribunal	1	3
Técnico superior	1	1
Assistente técnico	2	1
Assistente operacional	1	1
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	16	17
<b>TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO SUL</b>	<b>56</b>	<b>57</b>
Juízes Desembargadores	19	18
Juízes Auxiliares	2	2
Procuradores Gerais Adjuntos	6	5
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	2
Técnico superior	2	2
Assistente operacional	5	5
Secretário de tribunal superior		1
Oficiais de Justiça	19	22
<b>TRIBUNAIS DE 1ª INSTÂNCIA</b>		
<b>Magistrados</b>	<b>4 570</b>	<b>4 666</b>
Magistrados Judiciais	2 514	2 536
Magistrados dos TAF	311	361
Magistrados do MP	1 745	1 769

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

## Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República

	<b>2011</b> (situação a 31 de dezembro)	<b>2012</b> (situação a 30 de setembro)
<b>Procuradoria Geral da República</b>	<b>277</b>	<b>275</b>
Procurador Geral da República	1	1
Vice Procurador Geral da República	1	1
Procurador Geral Adjunto	50	47
Procurador da República	22	25
Magistrados do Ministério Público	12	15
Secretário de Inspeção	14	12
Oficiais de Justiça	27	28
Assistente técnico	40	36
Segurança PSP/GNR	12	12
Polícia Judiciária	7	7
Inspetor de Finanças	7	7
Inspetor Tributário	3	3
Técnico superior	40	41
Técnico de Informática	6	6
Assistente operacional	19	17
Secretário da PGR equiparado a Diretor-Geral	1	1
Diretor de Serviços	1	1
Chefe de Divisão	2	3
Especialista de informática	6	6
Coordenador técnico	6	6

Fonte: Procuradoria-Geral da República.

## 4. Orçamento 2013 e Património

### 4.1. Orçamento

O Orçamento para 2013 reflete as anteriores opções e compromissos, sem deixar de procurar garantir as dotações e as receitas próprias necessárias para assegurar a despesa.

O Orçamento do Ministério da Justiça para 2012 e a rigorosa gestão da sua execução permitiram equilibrar os já crónicos défices do Ministério entre 2008 e 2011, consequência da redução das dotações do Estado, antes dos reforços, e redução das receitas próprias.

Em 2008 e 2009 o défice gerado foi financiado através da utilização parcial dos “depósitos autónomos”, que ficaram esgotados em 2009.

Em 2010, para minimizar o défice, a dotação do Estado foi reforçada em 269 M€, atingindo um total de 877 M€, tendo terminado o ano com dívidas transitadas no valor de 153 M€.

Em 2011, a dotação do Estado foi reforçada em 311 M€, atingindo um total de 879 M€, tendo terminado o ano com dívidas transitadas no valor de 84,5 M€.

No orçamento de 2012 está inscrita como dotação do Estado o montante de 669,8 M€, ou seja, menos 208,2 M€ (-23,7 %) do que a média das dotações de 2010 e 2011.

Apesar desta enorme redução do financiamento do Estado, a execução orçamental de 2012 permitirá garantir uma despesa inferior ao orçamentado e terminar o ano com um valor residual de dívidas a mais de 90 dias.

Neste contexto, o orçamento do Ministério da Justiça para 2013 teve por base a execução do Orçamento de 2012, com os ajustamentos decorrentes das opções políticas, da atualização de custos, da redução da despesa e da atualização das receitas próprias decorrentes das reformas introduzidas.

O orçamento de 2013 atinge 1.407,5 M€, dos quais 1.305,3 M€ para despesas de funcionamento e 102,2 M€ para despesas de investimento, destinadas a concluir obras em curso, requalificar património e adquirir sistemas informáticos e equipamentos necessários para o funcionamento e modernização dos serviços.

Apesar do orçamento de 2013 incluir 59,2 M€ para pagamento de um subsídio, é no entanto inferior em 4,6 M€ relativamente ao orçamento de 2012.

O orçamento de funcionamento é inferior ao de 2012 em 2,9 M€, enquanto o investimento reduz 1,7 M€.

No que se refere às fontes de financiamento, importa destacar que a despesa de funcionamento no valor de 1.305,3 M€ será financiada em 677,6 M€ por dotações do Orçamento do Estado (51,9 %), sendo o restante financiado por receitas próprias e por fundos comunitários.

Face a 2012 a dotação do Estado é reforçada em 8,8 M€.

Como síntese dos ajustamentos introduzidos em 2011 e 2012, com resultados na preparação do Orçamento de 2013, importa destacar que a despesa de funcionamento do subsistema de Justiça, “Tribunais”, que engloba a Direção-Geral da Administração da Justiça, os Tribunais de 1ª instância, os Tribunais da Relação, os Tribunais Centrais Administrativos, incluindo magistrados e pessoal e o Centro de Estudos Judiciários, orçamentada em 430,6 M€, será financiada em cerca de 50 % por receitas de taxas de justiça.

Os Serviços de Registos e Notariado, bem como o Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, geram receitas próprias que financiam o seu funcionamento, pelo que a dotação do Orçamento do Estado irá financiar cerca de 50 % do funcionamento da administração da Justiça, bem como os Serviços de Reinserção e Prisionais, a Polícia Judiciária e outros serviços transversais do Ministério da Justiça, para além do Apoio Judiciário.

Do Orçamento de funcionamento, as Despesas com Pessoal representam 73,1 % (954 M€), e as Aquisições de Bens e Serviços representam 20,9 % (272,3 M€).

Em 2013 continuará o processo de otimização e racionalização da utilização das áreas afetas ao Ministério da Justiça, o que permitirá rescindir 34 contratos de arrendamento no valor anual de 2,4 M€.

Até 30 de setembro de 2012 foram denunciados 84 contratos de arrendamento e renegociados 114 contratos, reduzindo a despesa anual em 6,2 M€.

Relativamente ao Orçamento de Investimento, as verbas inscritas permitirão financiar a conclusão da construção da sede da Polícia Judiciária (42,3 M€), a conclusão da construção do novo Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo (3,9 M€) e a requalificar 7 Estabelecimentos prisionais (3 M€), que no conjunto permitirá aumentar a capacidade do sistema prisional em 1.045 lugares.

Para requalificar os edifícios utilizados pelos Tribunais foi elaborado um plano para intervir em 95 edifícios, com um investimento estimado em 29,7 M€, dos quais está previsto executar 5 M€ em 2013.

Este Plano, em articulação com Reforma da Organização Judiciária, pretende reabilitar e requalificar os edifícios atribuídos aos Tribunais, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as acessibilidades e a eficiência energética dos imóveis, bem como corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

#### a) Síntese do Orçamento de 2013

O orçamento do MJ para 2013 atinge os **1.407.455.905 €**, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de funcionamento	1.305.291.586 €	92,70%
Despesas de investimento	102.164.319 €	7,30%
<b>Total</b>	<b>1.407.455.905 €</b>	<b>100,00%</b>

#### b) Comparação com o Orçamento de 2012

O orçamento total do MJ para 2013 reduz 4,6 M€ (- 0,3%) relativamente a 2012, passando de 1.412,1 M€ para 1.407,5 M€.

Em termos homólogos, sem incluir o pagamento de um subsídio em 2013, o orçamento global reduz 4,5 % (- 63,8 M€).

O orçamento de funcionamento reduz 2,9M€ face a 2012,passando de 1.308,2 M€ em 2012 para 1.305,3 M€ em 2013 .

O orçamento de investimento reduz 1,7M€ face a 2012,passando de 103,9 M€ em 2012 para 102,2 M€ em 2013.



	OE 2012	OE 2013	Diferença	Diferença %
Funcionamento	1.308.175.034 €	1.305.291.586 €	2.883.448 €	-0,2
Investimento	103.913.039 €	102.164.319 €	1.748.720 €	-1,7
Total	1.412.088.073 €	1.407.455.905 €*	4.632.168 €	-0,3

\* O orçamento de 2013 já engloba o pagamento do 14.º mês no valor de 59,2 M€. Retirando este encargo, a redução do orçamento face a 2012 é de -63,8 M€ (-4,5%).

Para fazer face à atribuição de um subsídio, não previsto em 2012, a dotação do OE passa dos 669,8 M€ orçamentados em 2012 para 678,6 M€ orçamentados em 2013 (+ 8,8 M€).

## 4.2. Orçamento de Funcionamento

No orçamento de funcionamento de 2013, as Despesas com Pessoal representam 73,1% do total, seguindo-se as Aquisições de Bens e Serviços, com um peso de 20,9%.

No orçamento de 2012 aquelas rubricas representavam 71,2% e 22,7%, respetivamente.

A diferença é explicada pela inclusão em 2013 nas Despesas com Pessoal de um subsídio e respetivos encargos sociais, cuja dimensão financeira está calculada em 59,2 M€.

## a) Síntese do orçamento por organismo

<b>Funcionamento</b>						
<b>Serviço</b>	<b>Fontes de Financiamento</b>					<b>TOTAL Despesas de funcionamento</b>
	<b>Orçamento de Estado</b>	<b>Receitas Próprias</b>			<b>Fundos Comunitários</b>	
		<b>RP cobrados fora pelos organismos</b>	<b>RP do FMJ, do INML e do INPI</b>	<b>RP recebidos do IGFIJ (FF 129)</b>		
GMJ	1.417.515					1.417.515
GSEAPEMJ	901.126					901.126
CPVC	902.647					902.647
DGPJ	6.671.848	506.855			100.000	7.278.703
IGSJ	874.399					874.399
SGMJ	4.533.345	5.000		73.875		4.612.220
SGMJ-SME	1.285.514					1.285.514
CEJ	6.964.973	200.000			104.000	7.268.973
DGAJ	84.483.834	1.000.000		154.831.439		240.315.273
IRN	0	173.845.707		47.102.609	3.621.061	224.569.377
MJ	77.875.283			32.393.773		110.269.056
MMP	70.028.328			32.720.799		102.749.127
MTAF	18.791.754			258.859		19.050.613
PGR	13.060.113	340.000		250.000		13.650.113
TCAN	2.962.519	10.000				2.972.519
TCAS	3.731.462	14.000				3.745.462
TRC	7.687.231	47.780				7.735.011
TRE	6.396.826	20.000				6.416.826
TRG	4.849.170	20.000				4.869.170
TRL	16.559.637	92.625				16.652.262
TRP	11.339.721	50.000				11.389.721
DGRSP	235.098.138	6.545.821		188.500	1.942.039	243.774.498
PJ	101.135.193	14.500		2.474.399	136.950	103.761.042
FMJ		2.800.000	-2.800.000			0
IGFIJ		390.102.990	10.823.511	-270.294.253	6.450.000	137.082.248
INML	83.634	23.343.079	-4.014.121			19.412.592
INPI		16.326.609	-4.009.390		18.360	12.335.579
<b>TOTAL</b>	<b>677.634.210</b>	<b>615.284.966</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.372.410</b>	<b>1.305.291.586</b>

**b) Análise da variação do OE 2013 face a 2012 por funções**

	OE 2012	Peso % 2012	OE 2013	Peso % 2013	Diferença OE 2013 - OE 2012	Diferença %
<b>Total</b>	<b>1.308.175.034</b>	<b>100%</b>	<b>1.305.291.586</b>	<b>100%</b>	<b>-2.883.448</b>	<b>-0,2%</b>
<b>Tribunais</b> <i>DGAJ + MJ + MTAF + 5 TR + 2 TCA + GRAL + CEJ</i>	<b>427.052.235</b>	<b>32,6%</b>	<b>430.684.886</b>	<b>33,0%</b>	<b>3.632.651</b>	<b>0,9%</b>
01 Despesas com Pessoal	364.225.122		372.294.687	86,4%	8.069.565	2,2%
02 Aquisição de bens e serviços	49.462.711		44.844.798		-4.617.913	-9,3%
04 Transferências correntes	713.071		1.945.772		1.232.701	172,9%
06 Outras despesas correntes	11.607.487		10.844.629		-762.858	-6,6%
07 Aquisição de bens de capital	1.043.844		755.000		-288.844	-27,7%
<b>Serviços de reinserção e prisionais</b> <i>(DGRS+DGSP) DGRSP</i>	<b>241.450.125</b>	<b>18,5%</b>	<b>243.774.498</b>	<b>18,7%</b>	<b>2.324.373</b>	<b>1,0%</b>
01 Despesas com Pessoal	166.357.994		167.506.124		1.148.130	0,7%
02 Aquisição de bens e serviços	64.937.312		69.433.464		4.496.152	6,9%
04 Transferências correntes	3.512.135		338.518		-3.173.617	-90,4%
06 Outras despesas correntes	6.358.708		6.332.554		-26.154	-0,4%
07 Aquisição de bens de capital	283.976		163.838		-120.138	-42,3%
<b>Investigação criminal</b> <i>MMP + PJ + PGR + INML</i>	<b>232.626.397</b>	<b>17,8%</b>	<b>239.572.874</b>	<b>18,4%</b>	<b>6.946.477</b>	<b>3,0%</b>
01 Despesas com Pessoal	202.772.727		211.708.772		8.936.045	4,4%
02 Aquisição de bens e serviços	21.654.987		20.807.587		-847.400	-3,9%
04 Transferências correntes	362.000		370.760		8.760	2,4%
06 Outras despesas correntes	6.469.079		6.105.644		-363.435	-5,6%
07 Aquisição de bens de capital	1.367.604		580.111		-787.493	-57,6%
<b>Registos e notariado</b> <i>IRN</i>	<b>236.476.607</b>	<b>18,1%</b>	<b>224.569.377</b>	<b>17,2%</b>	<b>-11.907.230</b>	<b>-5,0%</b>
01 Despesas com Pessoal	176.937.385		178.918.942		1.981.557	1,1%
02 Aquisição de bens e serviços	47.835.171		35.607.780		-12.227.391	-25,6%
04 Transferências correntes	2.055.059		1.755.059		-300.000	-14,6%
06 Outras despesas correntes	7.491.676		6.829.386		-662.290	-8,8%
07 Aquisição de bens de capital	2.157.316		1.338.210		-819.106	-38,0%
08 Transferências de capital	0		120.000		120.000	
<b>Serviços transversais</b> <i>SGMJ + SGMJ-MOB + IGSJ + IGFII (+ ITIJ) + CPVC + DGPI +</i>	<b>101.481.192</b>	<b>7,8%</b>	<b>112.113.066</b>	<b>8,6%</b>	<b>10.631.874</b>	<b>10,5%</b>
01 Despesas com Pessoal	18.184.783		20.083.582		1.898.799	10,4%
02 Aquisição de bens e serviços	54.751.660		56.726.629		1.974.969	3,6%
04 Transferências correntes	6.010.861		15.133.234		9.122.373	151,8%
05 Subsídios	586.173		0		-586.173	-100,0%
06 Outras despesas correntes	<b>11.630.745</b>		<b>12.703.198</b>		<b>1.072.453</b>	<b>9,2%</b>
07 Aquisição de bens de capital	10.300.970		7.400.423		-2.900.547	-28,2%
08 Transferências de capital	16.000		66.000		50.000	312,5%
<b>Propriedade Intelectual</b> <i>INPI</i>	<b>13.904.338</b>	<b>1,1%</b>	<b>12.335.579</b>	<b>0,9%</b>	<b>-1.568.759</b>	<b>-11,3%</b>
01 Despesas com Pessoal	3.352.397		3.507.345		154.948	4,6%
02 Aquisição de bens e serviços	3.317.450		2.650.943		-666.507	-20,1%
03 Juros e outros encargos	9.750		2.500		-7.250	-74,4%
04 Transferências correntes	6.250.280		5.312.500		-937.780	-15,0%
06 Outras despesas correntes	192.196		322.561		130.365	67,8%
07 Aquisição de bens de capital	782.265		539.730		-242.535	-31,0%
<b>Apoio Judiciário</b>	<b>55.184.140</b>	<b>4,2%</b>	<b>42.241.306</b>	<b>3,2%</b>	<b>-12.942.834</b>	<b>-23,5%</b>
02 Aquisição de bens e serviços	55.184.140		42.241.306		-12.942.834	

(Nota: Os valores abaixo mostrados ignoram as transferências internas entre organismos do MJ, de maneira a mostrar o valor das despesas efetivas.)

## Tribunais

A maior despesa do orçamento de funcionamento do MJ são os tribunais, englobando os Tribunais de 1.<sup>a</sup> instância, os Tribunais da Relação e os Tribunais Centrais Administrativos, incluindo todo o pessoal, e as magistraturas, bem como o CEJ.

Em 2013, o montante orçamentado para esta função é de 430,7 M€, o que representa um aumento de 3,6 M€ (+ 0,9%) face ao orçamento de 2012. No orçamento de 2013 os tribunais pesam 33% contra 32,6% no orçamento de 2012.

No subsistema Tribunais, as Despesas com Pessoal representam 86,4% em 2013, com um acréscimo de 2,2% face ao orçamento de 2012, refletindo também o ingresso dos magistrados judiciais que concluíram o período de formação no CEJ.

As receitas próprias provenientes das taxas de justiça, previstas receber em 2013, poderão financiar cerca de 50% da despesa com este subsistema.

## Serviços de Reinserção e Prisionais

A seguir aos Tribunais, a área de maior expressão financeira é a dos Serviços de Reinserção e Prisional, objeto de fusão, e que, em 2013, absorvem 18,7% do orçamento do Ministério.

Os 243,8 M€ orçamentados para 2013 representam um aumento de 2,3 M€ (+ 1%) face ao orçamento de 2012.

No orçamento de 2013 está prevista a despesa para a entrada ao serviço de 237 novos guardas prisionais, cuja formação foi iniciada em 2012. As despesas orçamentadas incluem também os encargos previstos para o aumento da população em reinserção e prisional.

## Investigação Criminal

Com 239,6 M€ orçamentados para 2013, a investigação criminal representa a terceira maior despesa do MJ, englobando a Polícia Judiciária, o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Procuradoria-Geral da República e a Magistratura do Ministério Público.

O seu peso no total do orçamento de funcionamento do Ministério passa de 17,8% em 2012 para 18,4% em 2013, o que significa um acréscimo de 6,9 M€ (+ 3%).

As Despesas com Pessoal atingem os 88,4% do orçamento para a Investigação Criminal.

O orçamento de 2013 contempla a entrada de 83 novos inspetores da PJ, bem como a resolução da situação de pessoal especializado no INMLFC, para além de movimentos na magistratura do Ministério Público equivalentes à da magistratura judicial.

### Registos e Notariado

Com 224,6 M€ orçamentados para 2013, os serviços de Registo e Notariado representa a quarta maior despesa em termos relativos.

O seu peso no total do orçamento de funcionamento do Ministério passa de 18,1% em 2012 para 17,2% em 2013, o que significa um decréscimo de 11,9 M€ (- 5%).

As Despesas com Pessoal atingem os 79,7% do orçamento.

As receitas próprias provenientes dos Registos e Notariado, previstas receber em 2013, serão suficientes para suportar a despesa deste subsistema.

### Resumo

	OE 2012	OE 2013	Diferença M€	Diferença %	Peso no OE MJ 2013
Tribunais	427,1	430,7	3,6	0,9%	33,0%
Serviços de reinserção e prisionais	241,5	243,8	2,3	1,0%	18,7%
Investigação Criminal	233,6	239,6	7	3,0%	18,4%
Registos e Notariado	236,5	224,6	-11,9	-5,0%	17,2%

### c) Síntese do orçamento por fontes de financiamento

O orçamento de 2013 será financiado em 678,7 M€ por dotações do OE, por 699,7 M€ de receitas próprias e por 29,1 M€ por Fundos Comunitários, conforme se resume no quadro seguinte.

		Origens de fundos			
		OE	RP	FC	Total
Aplicação dos fundos	Funcionamento	677.634.210	615.284.966	12.372.410	1.305.291.586
	Investimento	1.030.000	84.421.979	16.712.340	102.164.319
	<b>Total</b>	<b>678.664.210</b>	<b>699.706.945</b>	<b>29.084.750</b>	<b>1.407.455.905</b>

#### d) Comparação entre rubricas orçamentadas em 2012 e 2013

A despesa total com pessoal em 2013 é de 954.019.452 €, e aumenta 22.189.044 € (+ 2,4%) face ao valor inscrito no OE 2012.

Esta despesa representa 73,1% do orçamento de funcionamento, o que é justificado, essencialmente, pelo pagamento de mais um subsídio e respetivos encargos sociais, em 2013, estimados em 59,2 M€.

Este encargo supera as poupanças que se esperavam por via da diminuição do volume de pessoal (principalmente por passagens à reforma).

No quadro seguinte apresenta-se o resumo da distribuição do orçamento de funcionamento de 2013 por rubricas e a sua comparação com o orçamento de 2012.

	OE 2012	OE 2013	Diferença (€)	Diferença	Peso
	<b>1.308.175.034 €</b>	<b>1.305.291.586 €</b>	<b>-2.883.448 €</b>	<b>-0,2%</b>	<b>100,00%</b>
<b>01 Despesas com Pessoal</b>	<b>931.830.408 €</b>	<b>954.019.452 €</b>	<b>22.189.044 €</b>	<b>2,4%</b>	
01 Remunerações Certas e Permanentes	729.325.008 €	760.712.856 €	31.387.848 €	4,3%	<b>73,1%</b>
02 Abonos variáveis ou eventuais	75.588.265 €	72.671.889 €	-2.916.376 €	-3,9%	
03 Segurança Social	126.917.135 €	120.634.707 €	-6.282.428 €	-5,0%	
<b>02 Aquisição de bens e serviços</b>	<b>297.143.431 €</b>	<b>272.312.507 €</b>	<b>-24.830.924 €</b>	<b>-8,4%</b>	
01 Aquisição de bens	63.390.596 €	53.902.230 €	-9.488.366 €	-15,0%	<b>20,9%</b>
02 Aquisição de serviços	233.752.835 €	218.410.277 €	-15.342.558 €	-6,6%	
03 Juros e outros encargos	9.750 €	2.500 €	-7.250 €	-74,4%	0,0%
04 Transferências correntes	18.903.406 €	24.855.843 €	5.952.437 €	31,5%	1,9%
05 Subsídios	586.173 €	0 €	-586.173 €	-100,0%	0,0%
06 Outras despesas correntes	43.749.891 €	43.137.972 €	-611.919 €	-1,4%	3,3%
07 Aquisição de bens de capital	15.935.975 €	10.777.312 €	-5.158.663 €	-32,4%	0,8%
08 Transferência de capital	16.000 €	186.000 €	170.000 €	1062,5%	0,0%

### Aquisição de Bens e serviços

As Aquisições de Bens e Serviços diminuem 24,8 M€ (- 8,4%).

Neste agrupamento merece menção o acréscimo de 5,1 M€ na rubrica de alimentação, que passa de 18,7 M€ em 2012 para 23,8 M€ em 2013, refletindo o acréscimo de população quer nos centros educativos, quer nos estabelecimentos prisionais. A estimativa teve por base o comportamento desta despesa em 2012, a previsão do aumento da população prisional e a correção com uma inflação de 3,5%.

Nas Transferências Correntes, o MJ incluiu no orçamento de 2013 o montante das indemnizações compensatórias a pagar à Estamo, devida pela utilização de imóveis vendidos àquela entidade.

### Apoio judiciário

O orçamento para 2013 inclui 42,2 M€ para apoio judiciário.

No orçamento de 2012, o apoio judiciário foi orçamentado em 55,2 M€.

### Renegociação e rescisões de contratos de arrendamento

No que respeita à locação de edifícios, as reduções conseguidas pela política sistemática de redução de encargos com a ocupação de espaços, designadamente através de rescisões e renegociação de contratos de arrendamento, encontram-se refletidas nos orçamentos desde 2012 e 2013, relativamente a 2011.

COMPARAÇÃO GLOBAL 2011/2012/2013						
	OE 2011 (M€) (1)	OE 2012 (M€) (2)	OE 2013 (M€) (3)	Diferença M€ (2-1)	Diferença M€ (3-2)	Diferença M€ (3-1)
Locação de edifícios	48,7	44,3	42,5	-4,4	-1,7	-6,2

À data de 30 de setembro de 2012, a implementação de outra opção política permitiu denunciar 84 contratos de arrendamento e acordar a renegociação de 114, de que resultará uma redução da despesa anual de 5 M€ e 1,2 M€, respectivamente, totalizando uma redução da despesa de 6,2 M€ (13%).

<b>RESCISÕES E RENEGOCIAÇÕES DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO (ATÉ 30/12/2012)</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Redução da despesa anual (M€)</b>
Rescisões	84	5
Renegociações	114	1,2
<b>Total</b>	<b>198</b>	<b>6,2</b>

Importa ainda assinalar a conclusão em 2012 da renegociação relativa ao contrato de arrendamento do Campus de Justiça de Lisboa, que irá permitir uma redução de custos (renda e outros encargos contratualizados), até 2015, de cerca de 1,3 M€ anuais.

Na continuidade desta política de renegociação de rendas, perspetivam-se poupanças adicionais com redução de encargos com rendas para 2013, estimando-se a rescisão de 34 contratos de arrendamento (18 no âmbito do novo mapa judiciário e 16 referentes a conservatórias), no valor anual total de 2,4 M€ .

<b>RESCISÕES DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PREVISTOS PARA 2013</b>			
<b>Âmbito</b>	<b>Número</b>	<b>Valor mensal (€)</b>	<b>Valor anual (€)</b>
Reforma da Organização Judiciária	18	156.722,00 €	1.880.664,00 €
Conservatórias	16	43.596,02 €	523.152,24 €
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>200.318,02 €</b>	<b>2.403.816,24 €</b>

Estes serviços serão realojados em imóveis do Estado ou em imóveis arrendados em condições significativamente mais favoráveis. Consequentemente, prevê-se a celebração de um total de 11 novos contratos de arrendamento (5 no âmbito do novo mapa judiciário e 6 referentes a conservatórias), que, de acordo com os valores estimados atualmente, ascenderão a 1,5 M€/ano.



<b>NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PREVISTOS PARA 2013</b>			
<b>Âmbito</b>	<b>Número</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>
Reforma da Organização Judiciária	5	94.377,00 €	1.132.524,00 €
Conservatórias	6	30.610,30 €	367.323,60 €
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>124.987,30 €</b>	<b>1.499.847,60 €</b>

O balanço entre rescisões a efetuar e a celebração dos novos contratos de arrendamento é positivo, prevendo-se uma redução mensal de 0,9 M€ por ano.

<b>BALANÇO ENTRE RESCISÕES E NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA 2013</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>
Rescisões	34	200.318,02 €	2.403.816,24 €
Novos	11	124.987,30 €	1.499.847,60 €
<b>Total</b>	<b>-23</b>	<b>-75.330,72 €</b>	<b>-903.968,64 €</b>

Para além dos contratos identificados, será continuada a política de gestão patrimonial que permitirá adicionalmente reduzir a despesa com outros contratos, por renegociação e rescisão, embora essas reduções não tenham sido contabilizadas no orçamento de 2013.

### Indemnizações compensatórias

As indemnizações compensatórias reclamadas pela ESTAMO, decorrentes da utilização de imóveis prometidos a vender à ESTAMO somavam 19,3 M€, até final de 2011.

Foi desencadeado um processo de renegociação com a Estamo , com vista à análise dos seguintes pontos:

- Reavaliação dos contratos promessa de compra e venda ;
- Redução dos valores indemnizatorios.
- Identificação dos imoveis em condições de serem desocupado e consequente devolução à ESTAMO.
- Identificação dos imoveis que, por impossibilidade de desocupação a curto prazo, serão objeto de celebração de contrato de arrendamento.
- Aquisição de 9% da Herdade Pinheiro da Cruz , incluindo o Estabelecimento Prisional.

### 4.3. Orçamento de Investimento

O orçamento de investimento prevê a despesa de 102,2 M€ €, da qual, 65,7 M€ (64,3%) são destinados à execução de projetos e obras, das quais se destaca a conclusão da nova sede da Polícia Judiciária que absorverá 42,3 M€ (64,3%) do orçamento destinado a obras.

Do investimento total, 84,4 M€ são financiados por receitas próprias, 16,7 M€ por Fundos Comunitários e apenas 1 M€ por dotação do OE.

No âmbito do Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação (PAJSI), está previsto um investimento de 5,5 M€ no desenvolvimento de aplicações informáticas para os tribunais para o período de 2013 a 2015.

No quadro seguinte indica-se a distribuição do investimento pelas diferentes entidades do Ministério da Justiça, em que a despesa com a execução de obras está centralizada no orçamento do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos do Ministério da Justiça.

Investimento						
Serviço	Por Fonte de Financiamento			Por natureza		Total
	OE	RP	FC	Obras	Outros investimentos	
IGFIJ	0	71.851.979	4.940.946	65.738.935	11.053.990	<b>76.792.925</b>
INML	0	1.045.000	0		1.045.000	<b>1.045.000</b>
DGPJ	500.000	0	0		500.000	<b>500.000</b>
PGR	130.000	0	0		130.000	<b>130.000</b>
DGAJ	0	3.602.500	4.613.661		8.216.161	<b>8.216.161</b>
IRN	0	2.185.428	5.377.895		7.563.323	<b>7.563.323</b>
PJ	400.000	4.437.072	1.779.838		6.616.910	<b>6.616.910</b>
DGSP	0	1.300.000	0		1.300.000	<b>1.300.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.030.000</b>	<b>84.421.979</b>	<b>16.712.340</b>	<b>65.738.935</b>	<b>36.425.384</b>	<b>102.164.319</b>

#### a) 4.1. Mapa de obras

Está previsto, para 2013, um investimento total de 65,7 M€ , distribuídos da seguinte forma:

<b>PROJETOS EM CURSO</b> (VALORES RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 2013)	
Serviços Gerais da Administração Pública	253.000,00 €
Segurança e Ordem Públicas - Investigação	44.114.226,00 €
Segurança e Ordem Públicas - Sistema judiciário	6.051.895,00 €
Segurança e Ordem Públicas - Sistema prisional de reinserção social e de menores	6.564.020,00 €
<b>Subtotal</b>	<b><u>56.983.141,00 €</u></b>
<b>NOVOS PROJETOS</b> (VALORES RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 2013)	
Segurança e Ordem Públicas - Investigação	95.000,00 €
Segurança e Ordem Públicas - Sistema judiciário	5.441.078,00 €
Segurança e Ordem Públicas - Sistema prisional de reinserção social e de menores	3.219.716,00 €
<b>Subtotal</b>	<b><u>8.755.794,00 €</u></b>
<b>Total</b>	<b>65.738.935,00 €</b>

São de destacar as seguintes obras:

Principais obras	Valor total c/ IVA (M€)	Valor a realizar em 2013 (M€)
Nova sede da PJ, em Lisboa	87,1	42,3
Implementação do Mapa Judiciário	29,7	5
Novo EP Angra do Heroísmo	22,5	4
Nova sede do INMLFC, em Coimbra	7,1	1,7
Remodelação EP Alcoentre	5,1	1,6

Relativamente à construção da nova sede da Polícia Judiciária importa destacar que, em 2012 foi renegociado o contrato de empreitada, o que permitiu suprimir trabalhos no valor de 15 M€, o que conduziu à redução da despesa em 18,5 M€ (valor com IVA), ou seja, 17,5% do valor do contrato, sem afetar a operacionalidade futura da PJ decorrente da utilização do novo edifício.

O prazo de execução da empreitada foi também reduzido de 36 para 31 meses, estando a prevista a sua conclusão para finais de 2013.

#### b) Ampliação de Estabelecimentos Prisionais

Com vista à melhoria das condições sistema prisional, ao aumento da capacidade de alojamento e potenciar a formação profissional numa perspetiva de reinserção social dos reclusos, o Ministério da Justiça preparou um plano de investimento de requalificação de Estabelecimentos Prisionais.

Em 2012, foi realizada e concluída a 1.ª fase de requalificação do EP de Caxias, que criou 53 novos lugares, com uma despesa de 200.000 € (3.773 €/lugar).

PLANO DE INVESTIMENTO EM 2012 NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS					
Tipo de intervenção	EP	N.º de lugares	Estimativa de custo (c/ IVA)	Início da obra	Fim da obra
Requalificação	Caxias (1.ª fase)	53	200.382 €		Set-12
<b>Total</b>		<b>53</b>	<b>200.382 €</b>		

Para 2013, encontra-se prevista a requalificações de 7 Estabelecimentos Prisionais e a conclusão de uma obra nova.

Estas empreitadas irão criar um total de 1.045 novos lugares até ao final de 2013, representando um investimento de 30,6 M€ (29.282 €/lugar).

A opção pela requalificação e ampliação dos Estabelecimentos Prisionais em vez da construção de novos, permite uma redução significativa da despesa por lugar.

Enquanto a construção dos novos Estabelecimentos Prisionais de Grândola, Lisboa e Vale do Tejo e Castelo Branco exigiam um investimento de aproximadamente 120.000 € por lugar a requalificação dos edifícios existentes nos EPs está orçamentada em 11.800 € por lugar.

Para o ano de 2014 e seguintes, encontram-se ainda planeadas 8 intervenções, com um investimento total previsto de 84 M€, que permitira aumentar a capacidade de alojamento prisional em 1.502 novos lugares.

Em resumo, o plano atual de investimento em Estabelecimentos Prisionais ascende aos 114,8 M€ para um aumento total de 2.600 lugares (+22% da capacidade oficial).

### c) Ampliação de Centros Educativos

Com o propósito de aumentar a eficácia da intervenção tutelar educativo até 2016 e com vista a uma efetiva reinserção social, solucionar a situação em que se encontram os Centros Educativos e dar resposta aos pedidos de internamento solicitados pelos tribunais, o MJ propõe-se reorganizar e requalificar a Rede Nacional de Centros Educativos, o que inclui a racionalização dos custos de funcionamento.

Assim, já em 2012, foi realizada e concluída a 1.ª fase de requalificação do Centro Educativo da Bela Vista, com a despesa total de 185.000 €, permitindo criar 12 novos lugares.

Até final de 2013, encontra-se prevista a requalificação de 3 Centros Educativos, com a criação de 38 novos lugares com um investimento de 776.000 €.

Para o ano de 2014 e seguintes, encontram-se ainda planeadas uma requalificação e uma obra nova, com o investimento de 3 M€, o que permitirá aumentar a capacidade em 48 lugares.

Em resumo, o plano atual de investimento em Centros Educativos ascende aos 4 M€ para um total de 98 lugares que correspondem a um aumento de 37% da capacidade de alojamento.

#### d) Reabilitação e requalificação de Tribunais

Atendendo ao estado de conservação dos edifícios em utilização pelos serviços de justiça foi elaborado um Plano para Reabilitar e Requalificar os edifícios atribuídos aos Tribunais, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as acessibilidades e a eficiência energética dos imóveis, bem como para corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

Assim, iniciou-se um conjunto de contactos e negociações com diversas entidades públicas e privadas com vista identificação de imóveis com condições para a instalação de serviços de justiça. O processo, ainda em curso, prevê a aquisição de edifícios, bem como a celebração de contratos de arrendamento para substituição de contratos a denunciar, de forma a reduzir a despesa e a permitir melhores condições e maior dignidade no desempenho de funções.

Prevê-se, assim, um investimento global de 29,7 M€ (valor com IVA e que inclui projeto, obra e fiscalização) na realização das empreitadas necessárias (95) conforme referido no capítulo 4.

Do investimento global está previsto executar cerca de 5M€ em 2013.

REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DOS TRIBUNAIS					
Número	Investimento total previsto	Estimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015 e segs.	Total
95 Empreitadas	29,7 M€	5,9 M€	9 M€	14,8 M€	29,7 M€

#### e) Aquisição de equipamentos informáticos

No âmbito do Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação (PAJSI), está previsto um investimento de 5,5 M€ no desenvolvimento de aplicações informáticas para os tribunais para o período de 2013 a 2015.

Deste total, em 2013 serão investidos 3,3 M€, correspondentes a uma primeira fase para adequar as aplicações dos tribunais judiciais às aplicações para o novo mapa judiciário (2,69 M€) e à criação do novo Portal da Justiça (650.000 €).

Metade do valor a realizar em 2013 será financiada através do QREN.

<b>PAJSI</b>	
Investimento total (2013-2015)	5,50 M€
Investimento 2013	3,30 M€
Adequação das aplicações informáticas dos tribunais	2,69 M€
Portal da Justiça	0,65 M€

#### f) Outros investimentos

Encontram-se ainda previstos outros investimentos num valor total de 36,4M €, distribuídos da seguinte forma:

Principais investimentos	Valor (M€)
Tribunal XXI	12
Implementação do Balcão Único de Atendimento	3,7
Renovação e ampliação da frota automóvel da PJ	1,3
Aquisição de viaturas para a DGSP	1,3
Renovação do parque judiciário	1

Ainda em 2012, será aberto o concurso público com publicitação internacional com vista à contratação dos serviços de vigilância electrónica (pulseiras) para os anos de 2013, 2014 e 2015, num valor total de 7,5 M€ (2,5 M€/ano), para um número máximo de 1.120 equipamentos.

Descrição	Valor (M€)	Número
Contratação dos serviços de vigilância electrónica para 2013, 2014 e 2015	7,5	1.120 Pulseiras

Ou seja:

1.000 pulseiras eletrónicas no sistema de vigilância eletrónica por rádio frequência (sistema geral)

120 pulseiras eletrónicas no sistema de vigilância eletrónica por GPS (sistema específico que permite o controlo do cumprimento da proibição de contactos com a vítimas, utilizado, por exemplo, em crimes de violência doméstica)

### Frota automóvel

O Parque de Automóvel do Ministério da Justiça (PAMJ) é composto por 1.635 viaturas com uma média 10 anos e 206.180 quilómetros.

A avançada degradação do PAMJ leva a custos de manutenção excessivamente elevados (cerca de 2 mil euros/ano/ viatura) e à limitação da capacidade das viaturas para cumprirem a sua missão. No total, a manutenção e o consumo de combustíveis custa ao Ministério 5 M€ por ano.

Perante esta situação, o MJ propôs renovar a frota automóvel, recorrendo a uma modalidade de aquisição de viaturas usadas com 3/4 anos e baixa quilometragem, subscrevendo simultaneamente contratos de manutenção para as mesmas. Assim, em 2012, o MJ estabeleceu como objetivo a renovação de 10% da frota, num investimento de 3 M€.

Em Abril foi lançado durante o mês de Abril, o concurso para a aquisição de 42 viaturas para a Direção-Geral dos Serviços Prisionais, com o custo total de 1,3 M€. Este concurso já foi adjudicado, tendo, no entanto, sido interposta uma providência cautelar por um concorrente excluído. A providência cautelar tem como objectivo a suspensão do procedimento concursal, a suspensão da eficácia do ato administrativo contido na deliberação do júri do procedimento e a suspensão do ato administrativo de adjudicação resultante. Aguarda-se decisão do tribunal para dar continuidade ao processo.

Foi ainda iniciado um concurso para aquisição de viaturas usadas, num investimento total de 1,7 M€. Contudo, o procedimento obteve parecer negativo por parte da ANCP pelo facto do MJ pretender viaturas usadas, estando em preparação um concurso pelo mesmo valor para a aquisição de viaturas novas.

Por outro lado, encontra-se a decorrer um levantamento das viaturas apreendidas que se enquadrem nas necessidades do MJ, estando-se a aguardar respostas dos tribunais relativamente à suscetibilidade de perda a favor do Estado.



Resumindo em 2012, relativamente à aquisição de viaturas para renovar a Frota Automóvel encontra-se a seguinte situação:

- Adjudicação de 42 viaturas celulares, com processo suspenso devido a providência cautelar (1,3 M€);
- Concurso para aquisição de viaturas usadas teve parecer negativo da ESPAP, estando a ser reconvertido para aquisição de viaturas novas (1,7 M€);
- Processo em curso para levantamento de viaturas apreendidas, passíveis de suscetibilidade de perda a favor do Estado, a fim de serem alocadas aos serviços e organismos.

Para 2013, foi proposto um orçamento de 2,3 M€ para novos procedimentos de aquisição de viaturas para a Polícia Judiciária (1,3 M€) e para os diversos serviços (1 M€), acrescidos de 1,3 M€ destinados ao concurso (viaturas celulares - DGRSP) que se encontra suspenso. Será ainda dada continuidade ao levantamento das viaturas apreendidas e posterior afetação.

<b>Aquisição de Viaturas - OE 2013</b>	
Aquisição de novas viaturas para a PJ	1,3 M€
Aquisição de novas viaturas para diversos serviços	1,0 M€
Finalização de Aquisição de Viaturas Celulares (2012)	1,3 M€

#### 4.4. Receitas/Financiamento

O financiamento da atividade do MJ é assegurado por 3 fontes distintas: as dotações do Orçamento de Estado, as receitas próprias provenientes das taxas que legalmente cobra, e as comparticipações de fundos comunitários.

Em termos percentuais, no OE 2013, e face à totalidade da despesa, a dotação do Orçamento de Estado representa 48,2%, as receitas próprias 49,7%, e os fundos comunitários 2,1%. Estas percentagens situam-se ao mesmo nível das percentagens do OE 2012 (respectivamente 47,4%, 50,3%, e 2,3%).

As receitas próprias estimadas pelo MJ nos orçamentos de 2012 e 2013 são as indicadas no quadro seguinte:

	OE 2012	OE 2013	Variação	Variação %
<b>Receitas Próprias Totais</b>	<b>772.046.861</b>	<b>709.103.623</b>	<b>-62.943.238</b>	<b>-8,2%</b>

Para a diminuição global das receitas próprias, contribui em primeiro lugar a não consideração em 2013 do saldo de receitas próprias a apurar no final de 2013 e o abrandamento da atividade económica com reflexos nas taxas de registo predial e automóvel, entre outras.

Em contrapartida, prevê-se o acréscimo das receitas emolumentares, fruto da entrada em vigor da nova tabela em 1 de outubro de 2012, bem como da atualização das taxas de justiça ocorrida em 2012.

Em ordem a fazer face a algum problema na cobrança em 2013 das receitas próprias estimadas, o MJ conta no final de 2012 apurar ainda um saldo positivo das receitas provenientes da venda de património em anos anteriores, o qual, nos termos legais habituais, poderá ser utilizado em 2013 designadamente para financiar o investimento.

Por outro lado, o Ministério da Justiça conta ter como financiamento do Fundo de Modernização da Justiça uma percentagem a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da justiça dos montantes recuperados em sede de processo tributário, conforme definido no artigo 5.º, nº 1, alínea c) do Decreto-Lei nº 14/2011, de 25 de janeiro.

## 4.5. Gestão Patrimonial

No início do mandato do atual Governo, o Ministério da Justiça procedeu ao levantamento do património edificado ao serviço do Ministério, o que permitiu identificar mais de 1.100 imóveis, dos quais, cerca de 440 eram arrendados, sendo os restantes propriedade do Estado. Do conjunto propriedade do Estado, 333 são antigas Casas de Função de Magistrados (das quais 150 estão devolutas), estando os restantes afetos aos Tribunais, aos Estabelecimentos Prisionais, ao serviço da Reinserção Social, ao Instituto de Registos e Notariado, ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, e demais serviços e organismos.

Perante a dimensão do património e os custos de utilização, e com o objetivo de melhor utilizar os meios disponíveis, conceder melhores condições de trabalho e reduzir os custos de utilização, foram definidos os seguintes Princípios Orientadores:

- Concentrar, com prioridade, os organismos e serviços em edifícios propriedade do Ministério, visando a libertação dos imóveis arrendados;
- Recuperar e reabilitar o património existente, de acordo com as disponibilidades financeiras, visando melhorar as condições de trabalho, reduzir os consumos de energia e de manutenção e conservação e implementar soluções energéticas mais eficientes;
- Remover dos edifícios utilizados os arquivos definitivos e as zonas de armazenagem de mobiliário, de forma a otimizar as áreas disponíveis para utilização mais adequada às principais funções de cada entidade ou serviço;
- Estudar a reabilitação de imóveis do Estado que se encontrem devolutos, a fim de poderem vir a ser utilizados pelo MJ;
- Centralizar a gestão dos edifícios, de forma a garantir as condições de utilização e otimização dos custos, com descentralização dos meios operacionais de intervenção.

Tendo em conta o custo das rendas na despesa de funcionamento do Ministério da Justiça, foram analisados os contratos, com o objetivo de:

- Denunciar os contratos que não se justifiquem;
- Otimizar a utilização dos espaços a manter;
- Renegociar, sempre que possível e se justifique, as condições dos contratos de arrendamento, para redução do preço;
- Estudar a hipótese de, no final do contrato, o Estado optar pela aquisição do imóvel pelo valor não amortizado.

Nos últimos anos o recurso ao arrendamento de imóveis foi também o modelo seguido para substituição do património público, o que fez crescer a despesa desta rubrica, a qual, no início de 2011 já totalizava 43,6 M€.

Encontravam-se ainda em curso os processos para a contratação de 9 Campus da Justiça, com recurso a contratos de arrendamento por períodos entre os 15 e os 30 anos, estimando-se em mais 15 M€ anuais a despesa correspondente.

A alteração da política relativa à Gestão Patrimonial permitiu que, desde 2011 e até 30 de setembro de 2012, tivessem sido denunciados 84 contratos de arrendamento e renegociados 114 contratos, permitindo uma redução anual da despesa em 6,2 M€.

Os processos para construção dos Campus de Justiça, seguindo o modelo de arrendamento, foram suspensos.

Para 2013 está prevista a denúncia de mais 34 contratos de arrendamento com uma despesa anual de 2,4 M€.

Como resultado da renegociação do contrato de arrendamento do Campus da Justiça de Lisboa, o encargo anual com aquele arrendamento em 2013 conduzirá a uma redução da despesa de cerca de 1,3 M€, por ano.

No âmbito da gestão patrimonial importa ainda destacar que o recurso à venda de património à ESTAMO, foi também uma opção utilizada no passado, com graves consequências no presente.

Entre 2006 e Janeiro de 2011 o Estado prometeu vender à ESTAMO 36 imóveis pelo preço de 261 M€. Como muitos dos imóveis prometidos vender à ESTAMO continuaram a ser utilizados, por falta de alternativas, como são os casos dos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, de Pinheiro da Cruz e de Castelo Branco, o Ministério da Justiça passou a ter que assumir indemnizações compensatórias, equivalentes a rendas, tendo a ESTAMO reclamado 19,3 M€ até 31 de dezembro de 2011.

Estão em curso negociações com a ESTAMO relativamente à reaquisição de uma parcela de 9% da Herdade Pinheiro da Cruz (143 ha), por 7,4 M€, incluindo o Estabelecimento Prisional.

# ANEXOS

---



## ÍNDICE DOS MAPAS

1. Receitas e Despesas em 2013 - Resumo
2. Despesas de funcionamento 2013 por natureza e organismo
3. Despesas de funcionamento 2013 por natureza e organismo: detalhe
4. Despesas com pessoal 2013 por funções
5. Despesas de funcionamento 2013 por funções
6. Despesas de funcionamento: OE inicial 2012 e OE 2013 por organismo
7. Apoio judiciário
8. Plano de Investimento 2013
9. Movimento processual nos tribunais
10. Legislação na Área da Justiça





### Receitas e Despesas em 2013 - Resumo

		Origens de fundos			
		OE	RP	FC	Total
Aplicação dos fundos	Funcionamento	677.634.210	615.284.966	12.372.410	1.305.291.586
	Investimento	1.030.000	84.421.979	16.712.340	102.164.319
	<b>Total</b>	<b>678.664.210</b>	<b>699.706.945</b>	<b>29.084.750</b>	<b>1.407.455.905</b>

Funcionamento						
Serviço	Fontes de Financiamento					TOTAL Despesas de funcionamento
	Orçamento de Estado	Receitas Próprias			Fundos Comunitários	
		RP cobrados fora pelos organismos	RP do FMJ, do INML e do INPI	RP recebidos do IGFUJ (FF 129)		
GMJ	1.417.515					1.417.515
GSEAPEMJ	901.126					901.126
CPVC	902.647					902.647
DGPJ	6.671.848	506.855			100.000	7.278.703
IGSJ	874.399					874.399
SGMJ	4.533.345	5.000		73.875		4.612.220
SGMJ-SME	1.285.514					1.285.514
CEJ	6.964.973	200.000			104.000	7.268.973
DGAJ	84.483.834	1.000.000		154.831.439		240.315.273
IRN	0	173.845.707		47.102.609	3.621.061	224.569.377
MJ	77.875.283			32.393.773		110.269.056
MMP	70.028.328			32.720.799		102.749.127
MTAF	18.791.754			258.859		19.050.613
PGR	13.060.113	340.000		250.000		13.650.113
TCAN	2.962.519	10.000				2.972.519
TCAS	3.731.462	14.000				3.745.462
TRC	7.687.231	47.780				7.735.011
TRE	6.396.826	20.000				6.416.826
TRG	4.849.170	20.000				4.869.170
TRL	16.559.637	92.625				16.652.262
TRP	11.339.721	50.000				11.389.721
DGRSP	235.098.138	6.545.821		188.500	1.942.039	243.774.498
PJ	101.135.193	14.500		2.474.399	136.950	103.761.042
FMJ		2.800.000	-2.800.000			0
IGFIJ		390.102.990	10.823.511	-270.294.253	6.450.000	137.082.248
INML	83.634	23.343.079	-4.014.121			19.412.592
INPI		16.326.609	-4.009.390		18.360	12.335.579
<b>TOTAL</b>	<b>677.634.210</b>	<b>615.284.966</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.372.410</b>	<b>1.305.291.586</b>

Investimento						
Serviço	Por Fonte de Financiamento			Por natureza		Total
	OE	RP	FC	Obras	Outros investimentos	
IGFIJ	0	71.851.979	4.940.946	65.738.935	11.053.990	76.792.925
INML	0	1.045.000	0		1.045.000	1.045.000
DGPJ	500.000	0	0		500.000	500.000
PGR	130.000	0	0		130.000	130.000
DGAJ	0	3.602.500	4.613.661		8.216.161	8.216.161
IRN	0	2.185.428	5.377.895		7.563.323	7.563.323
PJ	400.000	4.437.072	1.779.838		6.616.910	6.616.910
DGSP	0	1.300.000	0		1.300.000	1.300.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.030.000</b>	<b>84.421.979</b>	<b>16.712.340</b>	<b>65.738.935</b>	<b>36.425.384</b>	<b>102.164.319</b>

## Despesas de funcionamento 2013 por natureza e organismo

Organismo	Despesas com o pessoal	Aquisições de bens e serviços	Juros e outros encargos	Transferências correntes	Outras despesas correntes	Aquisição de bens de capital	Transferências de capital	Total
CEJ	6.161.623	793.225		30.000	189.125	95.000		7.268.973
CPVC	32.800	28.744		804.000	34.103	3.000		902.647
DGAJ	191.959.057	39.857.562		1.915.772	6.077.882	505.000		240.315.273
DGPI	4.630.232	1.511.340	0	885.000	182.131	70.000		7.278.703
DGSP	167.506.124	69.433.464		338.518	6.332.554	163.838		243.774.498
Gab. MJ	817.334	418.862		129.949	40.018	11.352		1.417.515
Gab. SEAPEMJ	677.741	183.856		0	22.529	17.000		901.126
IGFIJ	8.734.770	95.778.781		13.008.018	12.278.194	7.216.485	66.000	137.082.248
IGSJ	785.196	65.843			21.860	1.500		874.399
INML	14.631.283	4.257.573		11.760	502.315	9.661		19.412.592
INPI	3.507.345	2.650.943	2.500	5.312.500	322.561	539.730		12.335.579
IRN	178.918.942	35.607.780		1.755.059	6.829.386	1.338.210	120.000	224.569.377
MJ	106.993.736	518.592		0	2.756.728			110.269.056
MMP	99.810.144	368.510		0	2.570.473			102.749.127
MTAF	18.516.512	57.835		0	476.266			19.050.613
PGR	10.657.278	2.465.082		6.000	346.253	175.500		13.650.113
PJ	86.610.067	13.716.422		353.000	2.686.603	394.950		103.761.042
SGMJ	3.119.995	980.509		306.267	124.363	81.086		4.612.220
SGMJ-SME	1.285.514			0				1.285.514
TCA-N	2.683.169	204.937			74.413	10.000		2.972.519
TCA-S	3.163.139	475.186		0	93.637	13.500		3.745.462
TRC	7.102.285	344.350		0	193.376	95.000		7.735.011
TRE	5.762.741	484.464			160.421	9.200		6.416.826
TRG	4.495.228	252.212			121.730	0		4.869.170
TRL	14.875.211	1.353.444			416.307	7.300		16.652.262
TRP	10.581.986	502.991			284.744	20.000		11.389.721
<b>Total</b>	<b>954.019.452</b>	<b>272.312.507</b>	<b>2.500</b>	<b>24.855.843</b>	<b>43.137.972</b>	<b>10.777.312</b>	<b>186.000</b>	<b>1.305.291.586</b>

Despesas de funcionamento 2013 por natureza e organismo: detalhe

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGSP	Gab. MJ	Gab. SEAPEMJ	IGFU	IGSJ	INML	INPI	IRN
<b>Total</b>	<b>1.305.291.586</b>	<b>7.268.973</b>	<b>902.647</b>	<b>240.315.273</b>	<b>7.278.703</b>	<b>243.774.498</b>	<b>1.417.515</b>	<b>901.126</b>	<b>137.082.248</b>	<b>874.399</b>	<b>19.412.592</b>	<b>12.335.579</b>	<b>224.569.377</b>
<b>01 Despesas com o pessoal:</b>	<b>954.019.452</b>	<b>6.161.623</b>	<b>32.800</b>	<b>191.959.057</b>	<b>4.630.232</b>	<b>167.506.124</b>	<b>817.334</b>	<b>677.741</b>	<b>8.734.770</b>	<b>785.196</b>	<b>14.631.283</b>	<b>3.507.345</b>	<b>178.918.942</b>
01 Remunerações certas e permanentes:	760.712.856	4.547.034	29.618	162.806.328	3.833.269	123.965.310	707.936	572.706	7.237.918	663.462	12.705.206	2.788.316	152.890.809
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	77.217.629	916.112					50.887	46.972					
02 Órgãos sociais.	550.927								109.383		309.354	132.190	
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	483.276.100	1.818.468	0	130.736.729	1.994.543	88.813.632	492.386	394.316	5.875.568	531.203	5.875.664	1.968.989	131.188.124
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.820					5.820							
05 Pessoal além dos quadros.	45.875.827				1.335.000						1.080.125	0	0
06 Pessoal contratado a termo.	312.471			254.988		57.383	0	0				0	
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	4.022.975	35.000			0	0	0				3.888.189	0	
08 Pessoal aguardando aposentação.	1.141.659	0		650.000	0	0			32.070		8.940	15.000	189.174
09 Pessoal em qualquer outra situação.	17.511.410	1.223.962	15.200	386.980	0	0	0	0	0			184.800	357.791
10 Gratificações.	3.510.428	0	0	1.600	2.000	3.442.149	0	0			2.772	19.440	
11 Representação.	1.524.408	28.768		163.000	61.000	259.869	68.842	53.601	149.429	24.875	119.000	50.920	60.341
12 Suplementos e prémios.	41.776.614	6.741	10.000	10.990.811		16.460.052	28.998	23.825	166.445	42.007	103.880		3.800.000
13 Subsídio de refeição.	28.933.732	177.662	2.067	7.256.566	150.000	7.198.951	22.777	18.438	354.335	19.634	347.758	191.030	5.735.318
14 Subsídios de férias e de Natal.	55.027.856	340.321	2.351	12.365.654	290.726	7.727.454	44.046	35.554	550.688	45.743	969.524	200.947	11.560.061
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	25.000			0					0		0	25.000	
02 Abonos variáveis ou eventuais:	72.671.889	804.788	141	3.197.887	105.000	27.105.470	16.440	3.500	201.617	9.721	210.037	134.900	2.460.774
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	2.000								2.000				
02 Horas extraordinárias.	16.854.626	8.000		17.500	18.000	16.462.135	0	0	40.000	4.202	91.080	1.000	14.000
03 Alimentação e alojamento.	1.000											1.000	
04 Ajudas de custo.	4.527.730	54.000		363.387	75.000	824.239	14.538	3.500	59.929	5.000	33.054	75.000	702.686
05 Abono para falhas.	280.167			255.000		17.685			932		2.614	1.900	
06 Formação.	817.939			20.000		214.780			4.500				578.659
07 Colaboração técnica e especializada.	788.940	665.348											5.300
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	40.798.948	7.440		1.290.000		7.881.169	0		13.759				600.129
09 Subsídio de prevenção.	1.357.235												
11 Subsídio de turno.	1.115.710					473.558			29.430		45.000		
12 Indemnizações por cessação de funções.	2.250.305			816.000	5.000	0	0	0	34.843		267	55.000	500.000
13 Outros suplementos e prémios.	115.474		0	30.000	0	0	0	0	0	0	2.475	0	0
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	3.761.815	70.000	141	406.000	7.000	1.231.904	1.902	0	16.224	519	35.547	1.000	60.000
03 Segurança social:	120.634.707	809.801	3.041	25.954.842	691.963	16.435.344	92.958	101.535	1.295.235	112.013	1.716.040	584.129	23.567.359
01 Encargos com a saúde.	16.848.005	68.979	409	3.367.693	81.000	2.868.548	4.603	6.181	176.262	14.477	189.295	72.910	3.412.946
02 Outros encargos com a saúde.	267								0		267	0	
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.005.398	5.631		516.000	4.500	223.896	0		11.253	701	18.841	11.960	127.776
04 Outras prestações familiares.	390.837			119.000	0	111.673			5.000	3.390	0	10.000	50.000
05 Contribuições para a segurança social.	102.125.348	735.191	2.632	21.952.149	606.463	13.096.227	88.355	95.354	1.102.720	93.445	1.429.746	469.259	19.976.637
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	3.500								0		0	2.500	0
08 Outras pensões.	235.961	0				135.000					70.000		0
09 Seguros.	18.391										891	17.500	
10 Outras despesas de segurança social.	7.000	0		0	0	0			0	0	7.000		0

(continua)



(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGSP	Gab. MJ	Gab. SEAPEMJ	IGFU	IGSJ	INML	INPI	IRN
<b>02 Aquisição de bens e serviços:</b>	<b>272.312.507</b>	<b>793.225</b>	<b>28.744</b>	<b>39.857.562</b>	<b>1.511.340</b>	<b>69.433.464</b>	<b>418.862</b>	<b>183.856</b>	<b>95.778.781</b>	<b>65.843</b>	<b>4.257.573</b>	<b>2.650.943</b>	<b>35.607.780</b>
01 Aquisição de bens:	53.902.230	106.050	11.800	5.199.398	107.900	33.111.015	88.894	68.880	1.155.320	10.204	2.270.585	427.750	7.312.296
01 Matérias-primas e subsidiárias.	1.894.682					593.839					1.298.443		
02 Combustíveis e lubrificantes.	5.911.144	5.600	4.800	200.000	26.400	3.431.355	40.791	48.632	36.217	5.604	75.500	12.500	31.693
03 Munições, explosivos e artifícios.	125.000					25.000							
04 Limpeza e higiene.	889.127	3.100		260.000	4.500	400.001	0	0	5.000	800	16.500	3.000	110.500
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.	23.785.521	4.500		10.000		23.343.521	10.000	3.900					
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.	650					650							
07 Vestuário e artigos pessoais.	192.490	0		1.000		180.390				0	7.750	500	
08 Material de escritório.	8.000.134	75.000	5.000	4.516.098	42.000	286.372	20.695	6.000	75.000	2.600	125.750	30.000	2.236.119
09 Produtos químicos e farmacêuticos.	3.952.169	0				3.583.977	0	0			8.142		0
10 Produtos vendidos nas farmácias.	8.700	200				8.500							
11 Material de consumo clínico.	946.859			3.000		286.109					657.250		
12 Material de transporte— Peças.	175.708	450	2.000	2.800		108.958	5.000	1.900	0			1.750	
13 Material de consumo hoteleiro.	230.726					230.576		0					
14 Outro material— Peças.	84.389		0	15.000		63.189		0		0	0		
15 Prémios, condecorações e ofertas.	93.326	1.000		0	5.000	0	1.826					72.000	0
16 Mercadorias para venda.	4.755.984												4.755.984
17 Ferramentas e utensílios.	100.325			500		40.000			3.075		54.250	500	
18 Livros e documentação técnica.	434.275	100		40.000	15.000	4.515	500	0	0	300	10.500	295.000	2.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.	51.800	100		50.000		0		0					
20 Material de educação, cultura e recreio.	22.500	10.000		1.000		4.000							0
21 Outros bens.	2.246.721	6.000		100.000	15.000	520.063	10.082	8.448	1.036.028	900	16.500	12.500	176.000
<b>02 Aquisição de serviços:</b>	<b>218.410.277</b>	<b>687.175</b>	<b>16.944</b>	<b>34.658.164</b>	<b>1.403.440</b>	<b>36.322.449</b>	<b>329.968</b>	<b>114.976</b>	<b>94.623.461</b>	<b>55.639</b>	<b>1.986.988</b>	<b>2.223.193</b>	<b>28.295.484</b>
01 Encargos das instalações.	24.608.636	65.000		5.152.000	0	11.066.466	1.120		4.161.400	5.000	216.412	90.000	2.232.638
02 Limpeza e higiene.	9.056.896	90.000		5.160.000	6.600	731.206	1.538		33.000	13.500	85.106	110.000	1.666.976
03 Conservação de bens.	4.101.683	9.000	1.000	400.000	25.000	654.050	21.900	10.891	1.101.333	2.500	155.000	70.000	300.000
04 Locação de edifícios.	42.537.657	11.000		9.865.000	0	1.259.223			14.541.977	0		180.000	12.416.538
05 Locação de material de informática.	6.715					5.715						1.000	
06 Locação de material de transporte.	1.330.591			660.000	15.000	136.943			51.700		40.000	6.500	
08 Locação de outros bens.	245.133			1.000		39.308			33.450	4.100	69.500	55.000	0
09 Comunicações.	33.149.324	32.500	0	1.320.700	214.000	974.821	69.524	5.600	24.483.679	7.500	370.236	129.250	3.616.300
10 Transportes.	8.720.500	24.000	1.500	4.080.712	21.000	1.482.888	29.000	18.000	164.981	4.041	23.800	1.000	163.100
11 Representação dos serviços.	114.416	0		0	2.000	100	39.000	35.000	2.250		1.000	9.750	2.500
12 Seguros.	466.736	400		13.800	1.000	57.801	3.697	500	144.555	360	5.000	750	8.000
13 Deslocações e estadas.	4.619.914	115.400		231.500	210.000	603.269	70.000	17.500	281.430	3.500	81.127	152.500	1.556.695
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	576.653			0	40.000	9.303	0	0	30.000			117.500	379.800
15 Formação.	967.495	15.000		53.000	45.000	270.739	0	0	60.000	1.500	21.500	77.500	316.006
16 Seminários, exposições e similares.	247.093	0		30.000		106.643	9.850	20.000			0	40.000	0
17 Publicidade.	237.749	500		150.000	2.000	1.300	1.000	0	14.000		8.600	23.000	26.799
18 Vigilância e segurança.	10.158.406	105.000		3.500.000	0	5.171.268			260.000	0	120.105	118.500	359.358
19 Assistência técnica.	7.886.856	54.500		2.046.790	107.000	455.733	10.286		87.000	13.638	303.788	302.500	3.127.993
20 Outros trabalhos especializados.	56.606.591	150.000	10.000	286.000	649.183	4.121.749	72.387	5.000	49.112.706	0	333.119	635.894	960.803
21 Utilização de infra-estruturas de transportes.	2.000			0	2.000					0			
22 Serviços de saúde.	4.369.509					4.339.509	0				30.000		
24 Encargos de cobrança de receitas.	52.500											52.500	
25 Outros serviços.	8.347.224	14.875	4.444	1.737.662	33.657	4.834.415	666	2.485	60.000	0	122.695	50.049	1.161.978

(continua)



(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGSP	Gab. MJ	Gab. SEAPEMJ	IGFIJ	IGSJ	INML	INPI	IRN
<b>03 Juros e outros encargos:</b>	<b>2.500</b>				<b>0</b>								<b>2.500</b>
<b>04 Transferências correntes:</b>	<b>24.855.843</b>	<b>30.000</b>	<b>804.000</b>	<b>1.915.772</b>	<b>885.000</b>	<b>338.518</b>	<b>129.949</b>	<b>0</b>	<b>13.008.018</b>		<b>11.760</b>	<b>5.312.500</b>	<b>1.755.059</b>
01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras:	8.571.357								8.571.357			0	
03 Administração central:	6.162.628	0		0	0	225.967		0	4.436.661		0	0	1.500.000
01 Estado.	1.897.873								1.897.873				0
05 Serviços e fundos autónomos.	4.264.755	0		0	0	225.967		0	2.538.788		0	0	1.500.000
07 Instituições sem fins lucrativos:	1.342.669				745.000	21.609	101.293		0			112.500	50.000
08 Famílias:	3.047.011	0	804.000	1.915.772	0	85.420			0		11.760		205.059
01 Empresário em nome individual.	20.000					20.000							
02 Outras.	3.008.011	0	804.000	1.896.772	0	65.420			0		11.760		205.059
11 Regimes complementares.	19.000			19.000									
09 Resto do mundo:	5.732.178	30.000			140.000	5.522	28.656					5.200.000	
01 União Europeia — Instituições.	300.000				0								
02 União Europeia — Países membros.	29.178					5.522	23.656						
03 Países terceiros e organizações internacionais.	5.403.000	30.000			140.000		5.000					5.200.000	
<b>06 Outras despesas correntes:</b>	<b>43.137.972</b>	<b>189.125</b>	<b>34.103</b>	<b>6.077.882</b>	<b>182.131</b>	<b>6.332.554</b>	<b>40.018</b>	<b>22.529</b>	<b>12.278.194</b>	<b>21.860</b>	<b>502.315</b>	<b>322.561</b>	<b>6.829.386</b>
01 Impostos e taxas.	67.431				2.662	3.089						1.630	60.000
02 Activos incorpóreos.	5.358					5.358							
03 Outras.	43.065.183	189.125	34.103	6.077.882	179.469	6.324.107	40.018	22.529	12.278.194	21.860	502.315	320.931	6.769.386
<b>07 Aquisição de bens de capital:</b>	<b>10.777.312</b>	<b>95.000</b>	<b>3.000</b>	<b>505.000</b>	<b>70.000</b>	<b>163.838</b>	<b>11.352</b>	<b>17.000</b>	<b>7.216.485</b>	<b>1.500</b>	<b>9.661</b>	<b>539.730</b>	<b>1.338.210</b>
03 Edifícios.	410.097			30.000	0				15.000		0	142.630	217.467
06 Material de transporte.	960.657								880.657		0		
07 Equipamento de informática.	3.115.352	40.000	1.000	170.000	10.000	69.986	4.352	5.000	2.270.000	0	2.744	131.720	245.000
08 Software informático.	5.091.001	40.000	1.000	55.000	50.000	55.536	2.000	10.000	3.543.336	1.500	0	156.000	695.743
09 Equipamento administrativo.	575.239	5.000	1.000	100.000	10.000	10.967	5.000	2.000	102.780	0	982	87.910	180.000
10 Equipamento básico.	489.127	10.000		50.000	0	10.000			398.562		5.935	14.630	
11 Ferramentas e utensílios.	21.222			0		14.092			6.150			980	
12 Artigos e objectos de valor.	7.940			0				0				2.440	
13 Investimentos incorpóreos.	3.297					857						2.440	0
15 Outros investimentos.	103.380			100.000		2.400			0			980	
<b>08 Transferências de capital:</b>	<b>186.000</b>								<b>66.000</b>				<b>120.000</b>

(continua)





(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
<b>Total</b>	<b>110.269.056</b>	<b>102.749.127</b>	<b>19.050.613</b>	<b>13.650.113</b>	<b>103.761.042</b>	<b>4.612.220</b>	<b>1.285.514</b>	<b>2.972.519</b>	<b>3.745.462</b>	<b>7.735.011</b>	<b>6.416.826</b>	<b>4.869.170</b>	<b>16.652.262</b>	<b>11.389.721</b>
<b>01 Despesas com o pessoal:</b>	<b>106.993.736</b>	<b>99.810.144</b>	<b>18.516.512</b>	<b>10.657.278</b>	<b>86.610.067</b>	<b>3.119.995</b>	<b>1.285.514</b>	<b>2.683.169</b>	<b>3.163.139</b>	<b>7.102.285</b>	<b>5.762.741</b>	<b>4.495.228</b>	<b>14.875.211</b>	<b>10.581.986</b>
01 Remunerações certas e permanentes:	75.670.433	74.819.037	13.873.701	8.762.458	70.178.518	2.564.383	1.088.381	2.261.634	2.673.139	6.005.016	4.739.765	3.789.706	12.577.838	8.960.935
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	49.218.228	0	4.742.104					1.060.000	1.115.499	3.331.716	2.250.525	2.138.564	7.385.330	4.961.692
02 Órgãos sociais.														
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.		40.030.099	3.712.398	6.532.437	53.170.900	2.017.421		714.463	927.592	1.091.374	949.918	487.132	2.439.376	1.513.368
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.														
05 Pessoal além dos quadros.	15.001.724	18.941.123	2.876.299	369.000				237.500	312.017	936.051	998.454	763.892	1.468.940	1.555.702
06 Pessoal contratado a termo.											100			
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.				0	99.786	0								
08 Pessoal aguardando aposentação.	7.000	55.280	40.000	0	116.994	0	0	0	0	0	22.000	0	0	5.201
09 Pessoal em qualquer outra situação.	3.698.352	8.430.083	1.189.880	315.000	546.026	153.500	1.004.292				5.544			
10 Gratificações.				10.000	2.516	0		3.170	5.014	4.547	4.680	1.812	5.047	5.681
11 Representação.	9.180	9.455		156.000	172.568	62.029		6.000	6.428	12.297	12.480	12.297	12.732	13.297
12 Suplementos e prémios.	138.315			570.000	9.067.380	1.393		26.298	34.415	38.088	36.811	21.231	108.564	101.360
13 Subsídio de refeição.	1.882.644	1.782.636	233.370	180.000	2.414.258	136.658		47.500	64.067	120.338	108.218	69.978	246.529	173.000
14 Subsídios de férias e de Natal.	5.714.990	5.570.361	1.079.650	630.021	4.588.090	193.382	84.089	166.703	208.107	470.605	351.035	294.800	911.320	631.634
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	0	0	0		0	0				0			0	0
<b>02 Abonos variáveis ou eventuais:</b>	<b>18.167.667</b>	<b>12.198.611</b>	<b>2.379.860</b>	<b>391.901</b>	<b>4.658.133</b>	<b>108.476</b>	<b>105.153</b>	<b>40.000</b>	<b>16.662</b>	<b>62.975</b>	<b>40.782</b>	<b>41.864</b>	<b>137.180</b>	<b>72.350</b>
01 Gratificações variáveis ou eventuais.														
02 Horas extraordinárias.				68.000		74.250		4.000	5.000	8.360	5.000	3.733	12.535	17.831
03 Alimentação e alojamento.														
04 Ajudas de custo.	852.350	153.484	11.508	137.100	1.148.692	1.000		1.500	500	1.815	3.200	2.050	1.198	3.000
05 Abono para falhas.				2.036		0							0	
06 Formação.					0									
07 Colaboração técnica e especializada.								9.000	9.710	19.064	10.000	18.925	28.180	23.413
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	17.018.259	11.556.902	2.343.572	66.450	21.268									
09 Subsídio de prevenção.					1.357.235									
11 Subsídio de turno.					567.722									
12 Indemnizações por cessação de funções.	6.400	170.200	11.964	42.000	269.612	25.000	105.153	25.000	0	30.000	20.000	15.000	93.866	25.000
13 Outros suplementos e prémios.	10.658	3.025	12.816	49.700		6.800							0	0
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	280.000	315.000	0	26.615	1.293.604	1.426		500	1.452	3.736	2.582	2.156	1.401	3.106
<b>03 Segurança social:</b>	<b>13.155.636</b>	<b>12.792.496</b>	<b>2.262.951</b>	<b>1.502.919</b>	<b>11.773.416</b>	<b>447.136</b>	<b>91.980</b>	<b>381.535</b>	<b>473.338</b>	<b>1.034.294</b>	<b>982.194</b>	<b>663.658</b>	<b>2.160.193</b>	<b>1.548.701</b>
01 Encargos com a saúde.	1.701.022	1.697.547	355.294	190.664	1.604.737	56.078	24.819	49.750	63.285	143.465	119.707	88.377	282.205	207.752
02 Outros encargos com a saúde.														
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	6.348	7.500	1.392	11.880	28.449	1.306	6.700	1.670	0	8.033	3.112	1.593	5.213	1.644
04 Outras prestações familiares.	0	1.500		0	58.274	0		1.060	0		50		30.890	0
05 Contribuições para a segurança social.	11.448.266	11.085.949	1.906.265	1.300.375	10.068.995	379.852	52.361	329.055	410.053	882.796	858.325	573.688	1.841.885	1.339.305
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.										1.000				0
08 Outras pensões.				0	12.961	9.900	8.100							
09 Seguros.														
10 Outras despesas de segurança social.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(continua)



(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
<b>02 Aquisição de bens e serviços:</b>	<b>518.592</b>	<b>368.510</b>	<b>57.835</b>	<b>2.465.082</b>	<b>13.716.422</b>	<b>980.509</b>		<b>204.937</b>	<b>475.186</b>	<b>344.350</b>	<b>484.464</b>	<b>252.212</b>	<b>1.353.444</b>	<b>502.991</b>
01 Aquisição de bens:				267.600	3.382.020	95.360		23.000	19.076	36.000	30.600	23.000	93.350	62.132
01 Matérias-primas e subsidiárias.					2.400									
02 Combustíveis e lubrificantes.				65.000	1.827.320	35.600		7.500	5.000	7.000	14.000	9.000	10.000	11.632
03 Munições, explosivos e artificios.					100.000									
04 Limpeza e higiene.				12.000	50.000	9.200		2.000	3.526	0	1.000	1.500	2.500	4.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.				600	413.000					0				
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.														
07 Vestuário e artigos pessoais.					2.300				500	0	50			
08 Material de escritório.				80.000	320.000	25.000		10.000	5.000	27.500	10.000	10.000	50.000	42.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.					360.000				50					
10 Produtos vendidos nas farmácias.														
11 Material de consumo clínico.				0	500									
12 Material de transporte— Peças.				0	40.000	4.500			0		50	800	7.500	
13 Material de consumo hoteleiro.					0								150	
14 Outro material— Peças.					5.000				1.000	0		200		
15 Prémios, condecorações e ofertas.				5.000	5.000				0		3.000	0	500	
16 Mercadorias para venda.														
17 Ferramentas e utensílios.					2.000									
18 Livros e documentação técnica.				45.000	9.000	2.860		2.500	500	500	500	1.000	2.500	2.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.					500	500			0		500	0	200	
20 Material de educação, cultura e recreio.									1.500				6.000	
21 Outros bens.				60.000	245.000	17.700		1.000	2.000	1.000	1.500	500	14.000	2.500
<b>02 Aquisição de serviços:</b>	<b>518.592</b>	<b>368.510</b>	<b>57.835</b>	<b>2.197.482</b>	<b>10.334.402</b>	<b>885.149</b>		<b>181.937</b>	<b>456.110</b>	<b>308.350</b>	<b>453.864</b>	<b>229.212</b>	<b>1.260.094</b>	<b>440.859</b>
01 Encargos das instalações.				130.000	1.215.300	64.300		20.000	25.000	20.000	20.000	32.000	50.000	42.000
02 Limpeza e higiene.				185.000	500.000	150.000		9.250	36.000	42.000	22.000	22.000	148.000	44.720
03 Conservação de bens.				90.000	1.100.000	75.000		10.000	6.509	8.500	10.000	6.000	15.000	30.000
04 Locação de edifícios.				825.000	2.340.624	17.250		68.200	222.000		135.845		655.000	
05 Locação de material de informática.														
06 Locação de material de transporte.					323.000	0			32.448	0	40.000	25.000		
08 Locação de outros bens.				800	20.000	18.200		3.500		275		0		
09 Comunicações.				223.000	936.000	73.600		38.250	42.500	108.250	81.590	80.842	168.542	172.640
10 Transportes.	241.692	279.477	28.527	135.000	1.501.000	25.000		20.437	44.363	67.125	40.829	51.770	145.752	125.506
11 Representação dos serviços.				8.000	12.616	2.000		0		200			0	
12 Seguros.				3.000	220.000	2.200		300	500	1.000	1.500	800	1.200	373
13 Deslocações e estadas.	276.900	89.033	29.308	94.432	786.000	8.700			500	2.500	1.000	3.000	2.500	3.120
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.				0	0	0					50			
15 Formação.				20.000	40.000	33.600		1.000	2.000	3.000	50	1.000	1.600	5.000
16 Seminários, exposições e similares.				8.000	25.000	7.600				0				
17 Publicidade.				3.750	0	5.000				0		300	1.000	500
18 Vigilância e segurança.				185.000	6.175	139.000		6.000	31.000	35.000	87.000		35.000	
19 Assistência técnica.				151.500	1.054.765	96.823		4.500	12.540	8.500	2.000	6.000	26.000	15.000
20 Outros trabalhos especializados.				115.000	5.000	128.000		500	250	2.000	8.000	500	9.500	1.000
21 Utilização de infra-estruturas de transportes.														
22 Serviços de saúde.														
24 Encargos de cobrança de receitas.														
25 Outros serviços.	0	0	0	20.000	248.922	38.876			500	10.000	4.000		1.000	1.000

(continua)



(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
<b>03 Juros e outros encargos:</b>														
<b>04 Transferências correntes:</b>	0	0	0	6.000	353.000	306.267	0		0	0				
01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras:														
03 Administração central:	0	0	0	0	0	0	0		0	0				
01 Estado.						0								
05 Serviços e fundos autónomos.	0	0	0	0	0	0	0		0	0				
07 Instituições sem fins lucrativos:				6.000		306.267								
08 Famílias:	0		0		25.000									
01 Empresário em nome individual.														
02 Outras.	0		0		25.000									
11 Regimes complementares.														
09 Resto do mundo:					328.000									
01 União Europeia — Instituições.					300.000									
02 União Europeia — Países membros.														
03 Países terceiros e organizações internacionais.					28.000									
<b>06 Outras despesas correntes:</b>	2.756.728	2.570.473	476.266	346.253	2.686.603	124.363		74.413	93.637	193.376	160.421	121.730	416.307	284.744
01 Impostos e taxas.								50						
02 Activos incorpóreos.														
03 Outras.	2.756.728	2.570.473	476.266	346.253	2.686.603	124.363		74.363	93.637	193.376	160.421	121.730	416.307	284.744
<b>07 Aquisição de bens de capital:</b>				175.500	394.950	81.086		10.000	13.500	95.000	9.200	0	7.300	20.000
03 Edifícios.					0					5.000				
06 Material de transporte.						0				80.000				0
07 Equipamento de informática.				70.000	44.950	20.000		5.000	3.000	5.000	5.000	0	2.600	10.000
08 Software informático.				70.000	350.000	53.086		2.000	3.500		200		2.100	
09 Equipamento administrativo.				35.000	0	8.000		3.000	2.000	5.000	4.000	0	2.600	10.000
10 Equipamento básico.					0					0				
11 Ferramentas e utensílios.						0								
12 Artigos e objectos de valor.				500		0			5.000					
13 Investimentos incorpóreos.														
15 Outros investimentos.														
<b>08 Transferências de capital:</b>														



Despesas com pessoal 2013 por funções

	Total	Tribunais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços de reinserção e prisionais	Serviços transversais	Propriedade Intelectual
<b>01 Despesas com o pessoal:</b>	<b>954.019.452</b>	<b>372.294.687</b>	<b>211.708.772</b>	<b>178.918.942</b>	<b>167.506.124</b>	<b>20.083.582</b>	<b>3.507.345</b>
01 Remunerações certas e permanentes:	760.712.856	297.905.529	166.465.219	152.890.809	123.965.310	16.697.673	2.788.316
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	77.217.629	77.119.770	0			97.859	
02 Órgãos sociais.	550.927		309.354			109.383	132.190
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	483.276.100	144.390.818	105.609.100	131.188.124	88.813.632	11.305.437	1.968.989
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.820				5.820		
05 Pessoal além dos quadros.	45.875.827	24.150.579	20.390.248	0		1.335.000	0
06 Pessoal contratado a termo.	312.471	255.088			57.383	0	0
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	4.022.975	35.000	3.987.975		0	0	0
08 Pessoal aguardando aposentação.	1.141.659	724.201	181.214	189.174	0	32.070	15.000
09 Pessoal em qualquer outra situação.	17.511.410	6.504.718	9.291.109	357.791	0	1.172.992	184.800
10 Gratificações.	3.510.428	31.551	15.288		3.442.149	2.000	19.440
11 Representação.	1.524.408	276.479	457.023	60.341	259.869	419.776	50.920
12 Suplementos e prémios.	41.776.614	11.502.634	9.741.260	3.800.000	16.460.052	272.668	
13 Subsídio de refeição.	28.933.732	10.379.872	4.724.652	5.735.318	7.198.951	703.909	191.030
14 Subsídios de férias e de Natal.	55.027.856	22.534.819	11.757.996	11.560.061	7.727.454	1.246.579	200.947
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	25.000	0	0		0	0	25.000
02 Abonos variáveis ou eventuais:	72.671.889	24.962.015	17.458.682	2.460.774	27.105.470	550.048	134.900
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	2.000					2.000	
02 Horas extraordinárias.	16.854.626	81.959	159.080	14.000	16.462.135	136.452	1.000
03 Alimentação e alojamento.	1.000						1.000
04 Ajudas de custo.	4.527.730	1.294.508	1.472.330	702.686	824.239	158.967	75.000
05 Abono para falhas.	280.167	255.000	4.650		17.685	932	1.900
06 Formação.	817.939	20.000	0	578.659	214.780	4.500	
07 Colaboração técnica e especializada.	788.940	783.640		5.300			
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	40.798.948	20.659.271	11.644.620	600.129	7.881.169	13.759	
09 Subsídio de prevenção.	1.357.235	0	1.357.235				
11 Subsídio de turno.	1.115.710		612.722		473.558	29.430	
12 Indemnizações por cessação de funções.	2.250.305	1.043.230	482.079	500.000	0	169.996	55.000
13 Outros suplementos e prémios.	115.474	53.474	55.200	0	0	6.800	0
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	3.761.815	770.933	1.670.766	60.000	1.231.904	27.212	1.000
03 Segurança social:	120.634.707	49.427.143	27.784.871	23.567.359	16.435.344	2.835.861	584.129
01 Encargos com a saúde.	16.848.005	6.447.529	3.682.243	3.412.946	2.868.548	363.829	72.910
02 Outros encargos com a saúde.	267		267			0	0
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.005.398	550.636	66.670	127.776	223.896	24.460	11.960
04 Outras prestações familiares.	390.837	151.000	59.774	50.000	111.673	8.390	10.000
05 Contribuições para a segurança social.	102.125.348	42.276.978	23.885.065	19.976.637	13.096.227	2.421.182	469.259
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	3.500	1.000	0	0		0	2.500
08 Outras pensões.	235.961	0	82.961	0	135.000	18.000	
09 Seguros.	18.391		891				17.500
10 Outras despesas de segurança social.	7.000	0	7.000	0	0	0	





Despesas de funcionamento 2013 por funções

	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio Judiciário	Propriedade Intelectual
<b>Total</b>	<b>1.305.291.586</b>	<b>430.684.886</b>	<b>243.774.498</b>	<b>239.572.874</b>	<b>224.569.377</b>	<b>112.113.066</b>	<b>42.241.306</b>	<b>12.335.579</b>
<b>01 Despesas com o pessoal:</b>	<b>954.019.452</b>	<b>372.294.687</b>	<b>167.506.124</b>	<b>211.708.772</b>	<b>178.918.942</b>	<b>20.083.582</b>		<b>3.507.345</b>
01 Remunerações certas e permanentes:	760.712.856	297.905.529	123.965.310	166.465.219	152.890.809	16.697.673		2.788.316
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	77.217.629	77.119.770		0		97.859		
02 Órgãos sociais.	550.927			309.354		109.383		132.190
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	483.276.100	144.390.818	88.813.632	105.609.100	131.188.124	11.305.437		1.968.989
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.820		5.820					
05 Pessoal além dos quadros.	45.875.827	24.150.579		20.390.248	0	1.335.000		0
06 Pessoal contratado a termo.	312.471	255.088	57.383			0		0
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	4.022.975	35.000	0	3.987.975		0		0
08 Pessoal aguardando aposentação.	1.141.659	724.201	0	181.214	189.174	32.070		15.000
09 Pessoal em qualquer outra situação.	17.511.410	6.504.718	0	9.291.109	357.791	1.172.992		184.800
10 Gratificações.	3.510.428	31.551	3.442.149	15.288		2.000		19.440
11 Representação.	1.524.408	276.479	259.869	457.023	60.341	419.776		50.920
12 Suplementos e prémios.	41.776.614	11.502.634	16.460.052	9.741.260	3.800.000	272.668		
13 Subsídio de refeição.	28.933.732	10.379.872	7.198.951	4.724.652	5.735.318	703.909		191.030
14 Subsídios de férias e de Natal.	55.027.856	22.534.819	7.727.454	11.757.996	11.560.061	1.246.579		200.947
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	25.000	0	0	0		0		25.000
02 Abonos variáveis ou eventuais:	72.671.889	24.962.015	27.105.470	17.458.682	2.460.774	550.048		134.900
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	2.000					2.000		
02 Horas extraordinárias.	16.854.626	81.959	16.462.135	159.080	14.000	136.452		1.000
03 Alimentação e alojamento.	1.000							1.000
04 Ajudas de custo.	4.527.730	1.294.508	824.239	1.472.330	702.686	158.967		75.000
05 Abono para falhas.	280.167	255.000	17.685	4.650		932		1.900
06 Formação.	817.939	20.000	214.780	0	578.659	4.500		
07 Colaboração técnica e especializada.	788.940	783.640			5.300			
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	40.798.948	20.659.271	7.881.169	11.644.620	600.129	13.759		
09 Subsídio de prevenção.	1.357.235	0		1.357.235				
11 Subsídio de turno.	1.115.710		473.558	612.722		29.430		
12 Indemnizações por cessação de funções.	2.250.305	1.043.230	0	482.079	500.000	169.996		55.000
13 Outros suplementos e prémios.	115.474	53.474	0	55.200	0	6.800		0
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	3.761.815	770.933	1.231.904	1.670.766	60.000	27.212		1.000
03 Segurança social:	120.634.707	49.427.143	16.435.344	27.784.871	23.567.359	2.835.861		584.129
01 Encargos com a saúde.	16.848.005	6.447.529	2.868.548	3.682.243	3.412.946	363.829		72.910
02 Outros encargos com a saúde.	267			267		0		0
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.005.398	550.636	223.896	66.670	127.776	24.460		11.960
04 Outras prestações familiares.	390.837	151.000	111.673	59.774	50.000	8.390		10.000
05 Contribuições para a segurança social.	102.125.348	42.276.978	13.096.227	23.885.065	19.976.637	2.421.182		469.259
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	3.500	1.000		0	0	0		2.500
08 Outras pensões.	235.961	0	135.000	82.961	0	18.000		
09 Seguros.	18.391			891				17.500
10 Outras despesas de segurança social.	7.000	0	0	7.000	0	0		

(continua)



(Continuação)

	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio Judiciário	Propriedade Intelectual
<b>Total</b>	<b>1.305.291.586</b>	<b>430.684.886</b>	<b>243.774.498</b>	<b>239.572.874</b>	<b>224.569.377</b>	<b>112.113.066</b>	<b>42.241.306</b>	<b>12.335.579</b>
<b>02 Aquisição de bens e serviços:</b>	<b>272.312.507</b>	<b>44.844.798</b>	<b>69.433.464</b>	<b>20.807.587</b>	<b>35.607.780</b>	<b>56.726.629</b>	<b>42.241.306</b>	<b>2.650.943</b>
01 Aquisição de bens:	53.902.230	5.592.606	33.111.015	5.920.205	7.312.296	1.538.358		427.750
01 Matérias-primas e subsidiárias.	1.894.682		593.839	1.300.843				
02 Combustíveis e lubrificantes.	5.911.144	269.732	3.431.355	1.967.820	31.693	198.044		12.500
03 Munições, explosivos e artificios.	125.000		25.000	100.000				
04 Limpeza e higiene.	889.127	277.626	400.001	78.500	110.500	19.500		3.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.	23.785.521	14.500	23.343.521	413.600		13.900		
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.	650		650					
07 Vestuário e artigos pessoais.	192.490	1.550	180.390	10.050		0		500
08 Material de escritório.	8.000.134	4.745.598	286.372	525.750	2.236.119	176.295		30.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.	3.952.169	50	3.583.977	368.142	0	0		
10 Produtos vendidos nas farmácias.	8.700	200	8.500					
11 Material de consumo clínico.	946.859	3.000	286.109	657.750				
12 Material de transporte— Peças.	175.708	11.600	108.958	40.000		13.400		1.750
13 Material de consumo hoteleiro.	230.726	150	230.576	0		0		
14 Outro material— Peças.	84.389	16.200	63.189	5.000		0		
15 Prémios, condecorações e ofertas.	93.326	4.500	0	10.000	0	6.826		72.000
16 Mercadorias para venda.	4.755.984				4.755.984			
17 Ferramentas e utensílios.	100.325	500	40.000	56.250		3.075		500
18 Livros e documentação técnica.	434.275	49.600	4.515	64.500	2.000	18.660		295.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.	51.800	50.800	0	500		500		
20 Material de educação, cultura e recreio.	22.500	18.500	4.000		0			
21 Outros bens.	2.246.721	128.500	520.063	321.500	176.000	1.088.158		12.500
02 Aquisição de serviços:	218.410.277	39.252.192	36.322.449	14.887.382	28.295.484	55.188.271	42.241.306	2.223.193
01 Encargos das instalações.	24.608.636	5.426.000	11.066.466	1.561.712	2.232.638	4.231.820		90.000
02 Limpeza e higiene.	9.056.896	5.573.970	731.206	770.106	1.666.976	204.638		110.000
03 Conservação de bens.	4.101.683	495.009	654.050	1.345.000	300.000	1.237.624		70.000
04 Locação de edifícios.	42.537.657	10.957.045	1.259.223	3.165.624	12.416.538	14.559.227		180.000
05 Locação de material de informática.	6.715		5.715			0		1.000
06 Locação de material de transporte.	1.330.591	757.448	136.943	363.000		66.700		6.500
08 Locação de outros bens.	245.133	4.775	39.308	90.300	0	55.750		55.000
09 Comunicações.	33.149.324	2.045.814	974.821	1.529.236	3.616.300	24.853.903		129.250
10 Transportes.	8.720.500	4.870.713	1.482.888	1.939.277	163.100	263.522		1.000
11 Representação dos serviços.	114.416	200	100	21.616	2.500	80.250		9.750
12 Seguros.	466.736	19.873	57.801	228.000	8.000	152.312		750
13 Deslocações e estadas.	4.619.914	665.728	603.269	1.050.592	1.556.695	591.130		152.500
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	576.653	50	9.303	0	379.800	70.000		117.500
15 Formação.	967.495	81.650	270.739	81.500	316.006	140.100		77.500
16 Seminários, exposições e similares.	247.093	0	106.643	33.000	0	67.450		40.000
17 Publicidade.	237.749	152.300	1.300	12.350	26.799	22.000		23.000
18 Vigilância e segurança.	10.158.406	3.799.000	5.171.268	311.280	359.358	399.000		118.500
19 Assistência técnica.	7.886.856	2.175.830	455.733	1.510.053	3.127.993	314.747		302.500
20 Outros trabalhos especializados.	56.606.591	457.750	4.121.749	453.119	960.803	7.735.970	42.241.306	635.894
21 Utilização de infra-estruturas de transportes.	2.000	0				2.000		
22 Serviços de saúde.	4.369.509		4.339.509	30.000		0		
24 Encargos de cobrança de receitas.	52.500							52.500
25 Outros serviços.	8.347.224	1.769.037	4.834.415	391.617	1.161.978	140.128		50.049

(continua)



(Continuação)

	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio Judiciário	Propriedade Intelectual
<b>Total</b>	<b>1.305.291.586</b>	<b>430.684.886</b>	<b>243.774.498</b>	<b>239.572.874</b>	<b>224.569.377</b>	<b>112.113.066</b>	<b>42.241.306</b>	<b>12.335.579</b>
<b>03 Juros e outros encargos:</b>	<b>2.500</b>					<b>0</b>		<b>2.500</b>
<b>04 Transferências correntes:</b>	<b>24.855.843</b>	<b>1.945.772</b>	<b>338.518</b>	<b>370.760</b>	<b>1.755.059</b>	<b>15.133.234</b>		<b>5.312.500</b>
01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras:	8.571.357					8.571.357		0
03 Administração central:	6.162.628	0	225.967	0	1.500.000	4.436.661		0
01 Estado.	1.897.873				0	1.897.873		
05 Serviços e fundos autónomos.	4.264.755	0	225.967	0	1.500.000	2.538.788		0
07 Instituições sem fins lucrativos:	1.342.669	0	21.609	6.000	50.000	1.152.560		112.500
08 Famílias:	3.047.011	1.915.772	85.420	36.760	205.059	804.000		
01 Empresário em nome individual.	20.000		20.000					
02 Outras.	3.008.011	1.896.772	65.420	36.760	205.059	804.000		
11 Regimes complementares.	19.000	19.000						
09 Resto do mundo:	5.732.178	30.000	5.522	328.000		168.656		5.200.000
01 União Europeia — Instituições.	300.000			300.000		0		
02 União Europeia — Países membros.	29.178		5.522			23.656		
03 Países terceiros e organizações internacionais.	5.403.000	30.000		28.000		145.000		5.200.000
<b>06 Outras despesas correntes:</b>	<b>43.137.972</b>	<b>10.844.629</b>	<b>6.332.554</b>	<b>6.105.644</b>	<b>6.829.386</b>	<b>12.703.198</b>		<b>322.561</b>
01 Impostos e taxas.	67.431	50	3.089		60.000	2.662		1.630
02 Activos incorpóreos.	5.358		5.358					
03 Outras.	43.065.183	10.844.579	6.324.107	6.105.644	6.769.386	12.700.536		320.931
<b>07 Aquisição de bens de capital:</b>	<b>10.777.312</b>	<b>755.000</b>	<b>163.838</b>	<b>580.111</b>	<b>1.338.210</b>	<b>7.400.423</b>		<b>539.730</b>
03 Edifícios.	410.097	35.000		0	217.467	15.000		142.630
06 Material de transporte.	960.657	80.000	0	0		880.657		
07 Equipamento de informática.	3.115.352	240.600	69.986	117.694	245.000	2.310.352		131.720
08 Software informático.	5.091.001	102.800	55.536	420.000	695.743	3.660.922		156.000
09 Equipamento administrativo.	575.239	131.600	10.967	35.982	180.000	128.780		87.910
10 Equipamento básico.	489.127	60.000	10.000	5.935		398.562		14.630
11 Ferramentas e utensílios.	21.222	0	14.092			6.150		980
12 Artigos e objectos de valor.	7.940	5.000		500		0		2.440
13 Investimentos incorpóreos.	3.297		857		0			2.440
15 Outros investimentos.	103.380	100.000	2.400			0		980
<b>08 Transferências de capital:</b>	<b>186.000</b>				<b>120.000</b>	<b>66.000</b>		



**Despesas de funcionamento: OE inicial 2012 e OE 2013 por organismo**

Organismo	ORÇAMENTO 2012	ORÇAMENTO 2013	Varição absoluta	Varição %
<b>Total</b>	<b>1.308.175.034</b>	<b>1.305.291.586</b>	<b>-2.883.448</b>	<b>-0,2%</b>
CEJ	7.201.829	7.268.973	67.144	0,9%
CPVC	900.957	902.647	1.690	0,2%
DGAJ	241.101.635	240.315.273	-786.362	-0,3%
DGPJ	3.640.201			
GRAL	3.521.789	7.278.703	116.713	1,6%
DGRS	39.315.650			
DGSP	202.134.475	243.774.498	2.324.373	1,0%
Gab. MJ	1.401.742	1.417.515	15.773	1,1%
Gab. SEAPEMJ	824.206	901.126	76.920	9,3%
IGFIJ	117.873.372			
ITIJ	25.109.039	137.082.248	-5.900.163	-4,1%
IGSJ	984.741	874.399	-110.342	-11,2%
INML	18.358.728	19.412.592	1.053.864	5,7%
INPI	13.904.338	12.335.579	-1.568.759	-11,3%
IRN	236.476.607	224.569.377	-11.907.230	-5,0%
MJ	107.954.012	110.269.056	2.315.044	2,1%
MMP	97.551.326	102.749.127	5.197.801	5,3%
MTAF	16.852.994	19.050.613	2.197.619	13,0%
PGR	14.134.623	13.650.113	-484.510	-3,4%
PJ	102.581.720	103.761.042	1.179.322	1,1%
SGMJ	4.666.730	4.612.220	-54.510	-1,2%
SGMJ-SME	1.264.344	1.285.514	21.170	1,7%
TCA-N	2.496.752	2.972.519	475.767	19,1%
TCA-S	3.677.680	3.745.462	67.782	1,8%
TRC	7.364.155	7.735.011	370.856	5,0%
TRE	6.324.834	6.416.826	91.992	1,5%
TRG	4.600.720	4.869.170	268.450	5,8%
TRL	15.968.975	16.652.262	683.287	4,3%
TRP	9.986.860	11.389.721	1.402.861	14,0%

**Apoio judiciário**

<b>APOIO JUDICIÁRIO</b>	<b>ORÇAMENTO 2012</b>	<b>ORÇAMENTO 2013</b>
APOIO JUDICIÁRIO - ADVOGADOS	41.634.140	35.532.689
APOIO JUDICIARIO - PERITAGENS MEDICAS - INML	5.000.000	1.801.994
APOIO JUDICIÁRIO - OUTRAS PERITAGENS MÉDICAS	1.055.000	414.847
APOIO JUDICIÁRIO - PERITAGENS E INTERPRETES	4.010.000	2.333.556
APOIO JUDICIÁRIO - LIQUIDATÁRIOS	2.975.000	1.818.502
APOIO JUDICIARIO - TRANSCRIÇÕES	245.000	150.000
APOIO JUDICIARIO - SOLICITADORES DE EXECUÇÃO	265.000	189.718
<b>TOTAL</b>	<b>55.184.140</b>	<b>42.241.306</b>

**Plano de Investimento 2013**

<b>Serviço</b>	<b>Por Fonte de Financiamento</b>			<b>Total</b>
	<b>OE</b>	<b>RP</b>	<b>FC</b>	
IGFIJ	0	71.851.979	4.940.946	<b>76.792.925</b>
INML	0	1.045.000	0	<b>1.045.000</b>
DGPJ	500.000	0	0	<b>500.000</b>
PGR	130.000	0	0	<b>130.000</b>
DGAJ	0	3.602.500	4.613.661	<b>8.216.161</b>
IRN	0	2.185.428	5.377.895	<b>7.563.323</b>
PJ	400.000	4.437.072	1.779.838	<b>6.616.910</b>
DGSP	0	1.300.000	0	<b>1.300.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.030.000</b>	<b>84.421.979</b>	<b>16.712.340</b>	<b>102.164.319</b>

<b>Serviço</b>	<b>Por natureza</b>		<b>Total</b>
	<b>Obras</b>	<b>Outros investimentos</b>	
IGFIJ	65.738.935	11.053.990	<b>76.792.925</b>
INML		1.045.000	<b>1.045.000</b>
DGPJ		500.000	<b>500.000</b>
PGR		130.000	<b>130.000</b>
DGAJ		8.216.161	<b>8.216.161</b>
IRN		7.563.323	<b>7.563.323</b>
PJ		6.616.910	<b>6.616.910</b>
DGSP		1.300.000	<b>1.300.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.738.935</b>	<b>36.425.384</b>	<b>102.164.319</b>



## Movimento processual nos tribunais

### Tribunais Judiciais

Tribunais Judiciais em funcionamento	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>342</b>	<b>347</b>	<b>349</b>	<b>327</b>	<b>327</b>	<b>327</b>
<b>Tribunais superiores</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Supremo Tribunal de Justiça	1	1	1	1	1	1	1
Tribunais da Relação	5	5	5	5	5	5	5
<b>Tribunais de 1ª Instância</b>	<b>334</b>	<b>336</b>	<b>341</b>	<b>343</b>	<b>321</b>	<b>321</b>	<b>321</b>
Competência genérica	197	197	196	196	181	181	181
Competência especializada e específica	137	139	145	147	140	140	140

Fonte: DGPJ.

Nota: Em 2009 houve uma diminuição do número de tribunais devido à reforma do mapa judiciário.

### Processos Cíveis nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Processos cíveis</b>							
Processos entrados	534.497	472.259	510.574	462.765	616.074	480.670	533.791
Processos findos	427.014	492.091	539.284	440.063	510.460	409.176	489.230
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.311.778	1.254.371	1.247.586	1.270.288	1.375.902	1.447.395	1.491.956
<b>Ações declarativas</b>							
Processos entrados	195.094	187.196	203.563	207.165	242.847	205.527	221.808
Processos findos	206.026	222.423	234.423	211.739	243.235	211.330	222.357
Processos pendentes a 31 de Dezembro	369.753	302.165	271.621	267.047	266.659	260.856	260.307
<b>Ações executivas</b>							
Processos entrados	339.403	285.063	307.011	255.600	373.227	275.143	311.983
Processos findos	220.988	269.668	304.861	228.324	267.225	197.846	266.873
Processos pendentes a 31 de Dezembro	942.025	952.206	975.965	1.003.241	1.109.243	1.186.539	1.231.649

Fonte: DGPJ.

#### Notas:

- Todos os processos (cíveis, ações declarativas e executivas) incluem o Tribunal Marítimo de Lisboa.
- Na ações declarativas estão incluídas as ações especiais, os procedimentos cautelares e a categoria residual "outros processos cíveis".
- No número total de processos cíveis entrados e findos em 2009 estão incluídos os processos que transitaram internamente entre unidades orgânicas/tribunais, nomeadamente, em consequência da extinção e criação de diversos tribunais, juízos ou secções de processos por ocasião da instalação das novas comarcas experimentais a 14 de Abril de 2009 (Lei nº 52/2008), de 28 de Agosto.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Processos Penais nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Na fase de inquérito</b>							
Processos entrados	493.013	491.505	484.584	558.132	573.089	555.559	557.619
Processos findos	489.463	499.939	496.700	540.437	561.589	561.952	567.744
Processos pendentes a 31 de Dezembro	221.108	214.183	209.513	227.208	238.708	232.315	222.190
<b>Na fase de instrução</b>							
Processos entrados	8.161	7.847	7.854	7.748	7.267	7.635	8.268
Processos findos	9.127	8.077	8.247	8.049	7.650	7.438	8.038
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6.436	5.401	4.169	3.868	3.485	3.679	3.909
<b>Processos penais (crime e transgressão) na fase do julgamento</b>							
Processos entrados	128.939	157.995	154.233	135.819	112.402	107.256	107.144
Processos findos	111.337	144.001	158.807	199.589	122.960	112.765	108.715
Processos pendentes a 31 de Dezembro	206.600	196.749	168.199	104.429	96.871	88.362	86.791

Fonte: DGPJ.

**Nota:** Os processos na fase de inquérito são processos que correm nos Serviços do Ministério Público, a quem cabe dirigir essa fase de processo crime.

## Processos de Trabalho nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Ações de acidentes de trabalho</b>							
Processos entrados	20.802	20.211	23.124	22.282	23.142	20.701	20.447
Processos findos	19.603	20.787	22.861	21.558	23.345	20.944	21.340
Processos pendentes a 31 de Dezembro	22.360	19.358	18.170	18.894	18.691	18.448	17.555
<b>Ações de contrato individual de trabalho e outras acções declarativas</b>							
Processos entrados	36.892	31.513	32.633	3.244	36.908	36.856	37.403
Processos findos	38.591	34.348	33.460	30.102	33.910	35.612	39.259
Processos pendentes a 31 de Dezembro	23.596	20.562	20.109	22.251	25.249	26.493	24.637
<b>Ações executivas</b>							
Processos entrados	8.872	7.672	5.043	3.854	4.707	976	631
Processos findos	7.207	7.401	4.837	3.944	4.150	3.231	2.810
Processos pendentes a 31 de Dezembro	15.367	15.949	10.921	10.831	11.388	9.133	6.954
<b>Transgressões</b>							
Processos entrados	2.684	2.180	2.435	2.131	1.812	1.269	1.717
Processos findos	2.576	2.446	2.788	2.202	1.922	1.408	1.446
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.610	1.375	922	851	741	602	873

Fonte: DGPJ.

**Processos Tutelares Cíveis e Educativos nos Tribunais de 1ª Instância**

Movimento de Processos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Processos tutelares cíveis</b>							
Processos entrados	30.827	34.886	44.937	45.366	48.711	41.934	41.892
Processos findos	26.726	30.697	42.487	40.577	47.589	43.388	43.613
Processos pendentes a 31 de Dezembro	35.536	38.106	41.146	45.935	47.057	45.603	43.882
<b>Processos de promoção e protecção</b>							
Processos entrados:	5.846	7.005	6.874	6.315	7.277	6.304	6.186
Processos findos:	5.487	6.551	6.856	6.055	7.200	6.479	6.470
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	6.972	7.219	8.596	8.856	8.933	8.758	8.474
<b>Processos tutelares educativos</b>							
Processos entrados:	1.814	1.779	1.571	1.554	2.063	1.932	2.094
Processos findos:	1.633	1.843	1.840	1.579	1.980	1.813	2.036
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	2.167	1.758	1.101	1.076	1.159	1.278	1.336

Fonte: DGPJ.

**Processos no Supremo Tribunal de Justiça**

Movimento de Processos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Total</b>							
Processos entrados	4.376	4.886	4.939	4.190	3.911	3.461	3.617
Processos findos	4.553	4.967	4.958	4.377	3.902	3.648	3.530
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.188	1.107	1.088	901	828	641	728
<b>Processos cíveis</b>							
Processos entrados	2.660	3.071	3.077	2.589	2.596	2.341	2.448
Processos findos	2.728	3.158	3.049	2.661	2.527	2.427	2.400
Processos pendentes a 31 de Dezembro	720	633	661	589	586	500	548
<b>Processos penais</b>							
Processos entrados	1.318	1.387	1.456	1.221	986	882	885
Processos findos	1.371	1.405	1.463	1.352	1.010	932	872
Processos pendentes a 31 de Dezembro	302	284	277	146	122	72	85
<b>Processos sociais</b>							
Processos entrados	398	428	406	380	329	238	284
Processos findos	454	404	446	364	365	289	258
Processos pendentes a 31 de Dezembro	166	190	150	166	120	69	95

Fonte: DGPJ.

## Processos nos Tribunais da Relação

Movimento de Processos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Total</b>							
Processos entrados	29.616	29.742	29.654	31.048	33.518	31.747	30.958
Processos findos	28.365	29.758	30.439	30.826	32.500	31.621	30.521
Processos pendentes a 31 de Dezembro	14.210	14.008	9.262	9.584	9.304	9.430	9.867
<b>Processos cíveis</b>							
Processos entrados	16.892	16.570	16.704	15.685	16.994	16.041	16.731
Processos findos	16.802	16.666	16.922	15.842	16.332	16.026	16.468
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6.418	6.322	5.090	5.085	5.246	5.261	5.524
<b>Processos penais</b>							
Processos entrados	10.424	10.986	10.973	13.297	14.594	13.654	11.889
Processos findos	9.255	10.992	11.169	12.957	14.266	13.614	11.788
Processos pendentes a 31 de Dezembro	6.196	6.004	3.346	3.634	3.413	3.453	3.554
<b>Processos sociais</b>							
Processos entrados	2.300	2.186	1.977	2.066	1.930	2.052	2.338
Processos findos	2.308	2.100	2.348	2.027	1.902	1.981	2.265
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.596	1.682	826	865	645	716	789

Fonte: DGPJ.

## Legislação na Área da Justiça

Janeiro de 2011 a Outubro de 2012 (publicada na 1ª Série do Diário da República)

A presente súmula reúne, em lista, a legislação essencial respeitante ao sector da justiça, ou que com ele apresenta relação relevante, nos anos de 2011 a 2012, organizada por ano.

### 2012

#### Leis

##### **Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro**

Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro.

##### **Declaração de Retificação n.º 16/2012, de 26 de março**

Declaração de retificação à Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, que procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2012.

##### **Lei n.º 15/2012, de 3 de abril**

Institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

##### **Lei n.º 16/2012, de 20 de abril**

Procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização.

##### **Lei n.º 24/2012, de 9 de julho**

Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966.

##### **Lei n.º 31/2012, 14 de agosto**

Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

##### **Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana.

**Lei n.º 48/2012, de 29 de agosto**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 286/2009, de 8 de outubro, que regula a assistência e o patrocínio judiciário aos bombeiros, nos processos judiciais em que sejam demandados ou demandantes, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções.

**Declaração de Retificação n.º 59-A/2012, de 16 de outubro**

Declaração de retificação à Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que «Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 14 de agosto de 2012.

**Decretos****Decreto do Presidente da República n.º 51/2012, de 12 de março**

Ratifica o Acordo entre a República Portuguesa e a República Argentina sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa em 6 de outubro de 2008.

**Decreto do Presidente da República n.º 62/2012, de 22 de março**

Ratifica o Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Portuguesa e a República do Peru, assinado em Lima em 7 de abril de 2010.

**Decreto do Presidente da República n.º 90/2012, de 28 de maio**

Ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote, em 25 de outubro de 2007.

**Decreto Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho**

Aprova a orgânica da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

**Decreto do Presidente da República n.º 133/2012, de 7 de agosto**

Ratifica a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, adotada em Nova Iorque em 30 de agosto de 1961.

**Decreto do Presidente da República n.º 134/2012, de 7 de agosto**

Ratifica a Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas, adotada em Nova Iorque em 28 de setembro de 1954.

**Decreto do Presidente da República n.º 153-A/2012, de 16 de outubro**

Nomeia, sob proposta do Governo, para o cargo de Procuradora-Geral da República a Procuradora-Geral-Adjunta Joana Marques Vidal.

## Decretos-Leis

### **Decreto-Lei n.º 11/2012, 20 de janeiro**

Estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

### **Decreto-Lei n.º 67/2012, de 20 de março**

Procede à instituição do tribunal da propriedade intelectual e do tribunal da concorrência, regulação e supervisão, tribunais com competência territorial de âmbito nacional para o tratamento das questões relativas à propriedade intelectual e à concorrência, regulação e supervisão.

### **Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho**

Approva a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P..

### **Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho**

Approva a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P..

### **Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho**

Approva a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

### **Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho**

Approva a orgânica da Direção-Geral da Política de Justiça.

### **Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho**

Approva a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P..

### **Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho**

Approva a orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça.

### **Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho**

Approva a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P..

### **Decreto-Lei n.º 167/2012, de 1 de agosto**

Cria o Plano de Regularização de Créditos por Dívidas de Contribuições à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, estabelecendo um regime excecional de pagamento a esta instituição das contribuições em atraso e dos respetivos juros de mora.

**Decreto-Lei n.º 168/2012, de 1 de agosto**

Reduz o período de formação inicial do XXVIII Curso Normal de Formação para as Magistraturas Judicial e do Ministério Público – via académica e dos I e II Cursos Normais de Formação para a Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

**Decreto-Lei n.º 209/2012, de 19 de setembro**

Altera o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro, bem como legislação conexas com emolumentos e taxas.

**Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro**

Retifica o Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, do Ministério da Justiça, que aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 147, de 31 de julho de 2012.

**Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro**

Aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

**Resoluções****Resolução da Assembleia da República n.º 6/2012, de 16 de janeiro**

Recomenda ao Governo o desenvolvimento de diligências diplomáticas tendentes à consagração do Dia Mundial em Memória das Vítimas do Terrorismo.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2012, de 3 de fevereiro**

Cria o Programa Revitalizar, uma iniciativa do Governo com vista à otimização do enquadramento legal, tributário e financeiro, em que o tecido empresarial em Portugal desenvolve a sua atividade.

**Resolução da Assembleia da República n.º 30/2012, de 12 de março**

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Argentina sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa em 6 de outubro de 2008.

**Resolução da Assembleia da República n.º 36/2012, de 22 de março**

Aprova o Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Portuguesa e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de abril de 2010.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2012, de 13 de abril**

Cria a Comissão Instaladora do Centro Nacional de Cibersegurança.

**Resolução da Assembleia da República n.º 75/2012, de 28 de maio**

Aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25 de outubro de 2007.



**Resolução da Assembleia da República n.º 106/2012, de 7 de agosto**

Aprova, para adesão, a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, adotada em Nova Iorque em 30 de agosto de 1961.

**Resolução da Assembleia da República n.º 107/2012, de 7 de agosto**

Aprova, para adesão, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas, adotada em Nova Iorque em 28 de setembro de 1954.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2012, de 15 de outubro**

Autoriza a abertura de procedimento com vista à aquisição do fornecimento de eletricidade para o Supremo Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Administrativo, o Conselho Superior de Magistratura, os Tribunais da Relação de Coimbra, Guimarães e Porto, o Tribunal Central Administrativo do Sul, a Procuradoria-Geral da República bem como para determinados organismos do Ministério da Justiça, assim como autoriza a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes dos contratos a celebrar para o período compreendido entre 2012 e 2015.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2012, de 15 de outubro**

Autoriza o Ministério da Justiça a proceder à contratação de serviços de saúde diversos para 47 estabelecimentos prisionais destinados à profilaxia e tratamento da população prisional para o período de 2012 a 2014.

**Resolução da Assembleia da República n.º 130/2012, de 19 de outubro**

Recomenda ao Governo que proceda à criação de um incentivo adicional à desistência ou acordo em processos de execução que envolvam penhoras de imóveis que constituam habitação própria e permanente dos executados e que, apesar da taxa de justiça agravada, foram iniciados.

**Portarias****Portaria n.º 1/2012, de 2 de janeiro**

Terceira alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

**Portaria n.º 2/2012, de 2 de janeiro**

Regulamenta o acesso electrónico da Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE) à informação disponível no sistema de informação de suporte à actividade dos tribunais (Citius) e no sistema de informação de suporte à actividade dos agentes de execução (SISAAE), e a prática de actos pela CPEE nestes sistemas de informação.

**Portaria n.º 12/2012, de 13 de janeiro**

Primeira alteração à Portaria n.º 170/2009, de 17 de fevereiro, que aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à

conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures.

**Portaria n.º 82/2012, de 29 de março**

Quarta alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

**Portaria n.º 83/2012, de 29 de março**

Quinta alteração aos quadros das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público, constantes do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro.

**Portaria n.º 84/2012, de 29 de março**

Declara instalados o 1.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual e o 1.º Juízo do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

**Portaria n.º 89/2012, de 30 de março**

Determina as profissões regulamentadas na área da justiça e as autoridades nacionais competentes para o reconhecimento das qualificações profissionais para o exercício dessas profissões por cidadãos de Estado-membro da União Europeia ou de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

**Portaria n.º 176/2012, 31 de maio**

Aprova a terceira alteração à Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, que aprova as taxas relativas a atos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a Portaria n.º 418/98, de 21 de julho.

**Portaria n.º 210/2012, de 12 de julho**

Quinta alteração à Portaria n.º 736/2006, de 26 de julho, que aprova o regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos.

**Portaria n.º 212/2012, de 13 de julho**

Concede à Associação Het Kleine Mirakel autorização para exercer em Portugal a atividade mediadora em matéria de adoção internacional.

**Portaria n.º 213/2012, de 13 de julho**

Renova a autorização concedida à Associação Emergência Social para exercer atividade mediadora em adoção internacional.

**Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro**

Fixa a composição e coordenação do Gabinete de Recuperação de Ativos.

**Portaria n.º 285/2012, de 20 de setembro**

Regula a certidão permanente de registos e de documentos e a certidão permanente do pacto social atualizado.

**Portaria n.º 286/2012, de 20 de setembro**

Altera as Portarias n.os 1416-A/2006, de 19 de dezembro, 1594/2007, de 17 de dezembro, 622/2008, de 18 de julho, 1513/2008, de 23 de dezembro, 1535/2008, de 30 de dezembro, 307/2009, de 25 de março, 696/2009, de 30 de junho, e 145/2010, de 10 de março.

**Portaria n.º 298/2012, de 1 de outubro**

Extingue a Conservatória do Registo Civil de Moscovide e integra por fusão na Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

**Portaria n.º 329/2012, de 22 de outubro**

Cria uma plataforma disponível na Internet, através de uma ligação segura (https) e mediante a atribuição de perfis de acesso por parte da entidade responsável pelo tratamento da base de dados para o acesso ao Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

**Portaria n.º 330/2012, de 22 de outubro**

Aprova o modelo de guia de transporte para efeitos de remoção e transporte do cadáver e o modelo de boletim de óbito, a disponibilizar eletronicamente através do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

**Portaria n.º 331/2012, de 22 de outubro**

Define os termos de transmissão eletrónica de dados ao Ministério Público através de mecanismos automáticos de interoperabilidade das informações registadas no Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO).

**Portaria n.º 334/2012, de 23 de Outubro**

Aprova os modelos de certificado de óbito e de certificado de óbito fetal e neonatal e os modelos de boletim de informação clínica e do formulário eletrónico para introdução dos dados resultantes de autópsia clínica, de autópsia médico-legal ou de perícia médico-legal a ela associada.

**Portaria n.º 350/2012, de 30 de outubro**

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte.

**Portaria n.º 354/2012, de 31 de outubro**

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia Norte.

**Portaria n.º 355/2012, de 31 de outubro**

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Gaia Sul.

**Portaria n.º 356/2012, de 31 de outubro**

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa.

**Outros**

**Declaração da Assembleia da República n.º 1/2012, de 6 de janeiro**

Renúncia de um membro da Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.

**Declaração da Assembleia da República n.º 6/2012, de 6 de julho**

Renúncia e substituição de um membro efetivo do conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

## 2011

### Leis

#### **Lei n.º 4/2011, de 16 de fevereiro**

Procede à vigésima sétima alteração ao Código Penal e à quarta alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho, relativa a crimes de responsabilidade de titulares de cargos políticos.

#### **Lei n.º 6/2011, de 10 de março**

Procede à terceira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais».

#### **Lei n.º 7/2011, de 15 de março**

Cria o procedimento de mudança de sexo no registo civil e correspondente alteração de nome próprio e procede à décima sétima alteração ao Código do Registo Civil.

#### **Lei n.º 9/2011, de 12 de abril**

Décima quarta alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais e décima alteração do Estatuto do Ministério Público, em matéria de aposentação, reforma e jubilação e de adaptação do regime de proibição de valorizações remuneratórias de 2011 ao sistema judiciário.

#### **Lei n.º 17/2011, de 03 de maio**

Criminaliza o incitamento público à prática de infracções terroristas, o recrutamento para o terrorismo e o treino para o terrorismo, dando cumprimento à Decisão-Quadro n.º 2008/919/JAI, do Conselho, de 28 de novembro, que altera a Decisão-Quadro n.º 2002/475/JAI, relativa à luta contra o terrorismo, e procede à terceira alteração da Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto.

#### **Lei n.º 45/2011, de 24 de junho**

Cria, na dependência da Polícia Judiciária, o Gabinete de Recuperação de Activos (GRA).

#### **Lei n.º 46/2011, de 24 de junho**

Cria o tribunal de competência especializada para propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à 15.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, à 4.ª alteração à Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, que aprova o Regime Jurídico da Concorrência, à 5.ª alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, à 2.ª alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, à 7.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, que aprova a Lei de Organização e Financiamento dos Tribunais Judiciais, à 1.ª alteração à Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro, que aprova o regime quadro das ordenações do sector das comunicações, à 23.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à 15.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, que regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, ao Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, e à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de dezembro.

#### **Lei n.º 56/2011, de 15 de novembro**

Altera o crime de incêndio florestal e os crimes de dano contra a natureza e de poluição, tipifica um novo crime de actividades perigosas para o ambiente, procede à 28.ª alteração do Código Penal e transpõe a Directiva n.º 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, e a Directiva n.º 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro.

#### **Lei n.º 59/2011, de 28 de novembro**

Cria equipas extraordinárias de juízes tributários.

#### **Lei n.º 60/2011, de 28 de novembro**

Primeira alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

#### **Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro**

Cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração ao regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio.

#### **Lei n.º 63/2011, 14 de dezembro**

Aprova a Lei da Arbitragem Voluntária.

## **Decretos**

#### **Decreto do Presidente da República n.º 53/2011, de 23 de maio**

Designa vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais o Prof. Doutor Luís Manuel da Costa Sousa da Fábrica e o Dr. Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias.

#### **Decreto do Presidente da República n.º 54/2011, de 15 de junho**

Nomeia vogais do Conselho Superior da Magistratura o Professor Dr. José Manuel Moreira Cardoso da Costa e o Dr. José Alexandre Teixeira de Sousa Machado.

#### **Decreto do Presidente da República n.º 91-B/2011, de 26 de dezembro**

Indulta a pena de prisão aplicada a Manuel Moreira dos Louros.

**Decreto do Presidente da República n.º 91-C/2011, de 26 de dezembro**

Revoga, por indulto, a pena acessória de expulsão do País aplicada a Eloísa Maria Lopes de Brito.

**Decretos-Leis****Decreto-Lei n.º 11/2011, de 21 de janeiro**

Extingue o subsistema de saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e revoga os Decretos-Leis n.os 460/99, de 5 de novembro, e 212/2005, de 9 de dezembro.

**Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25 de janeiro**

Cria o Fundo para a Modernização da Justiça.

**Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro**

Altera o Estatuto do Notariado e o Estatuto da Ordem dos Notários, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 45/2010, de 3 de setembro.

**Decreto-Lei n.º 33/2011, de 7 de março**

Adopta medidas de simplificação dos processos de constituição das sociedades por quotas, passando o capital social a ser livremente definido pelos sócios.

**Declaração de Rectificação n.º 8-A/2011, de 29 de março**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25 de janeiro, do Ministério da Justiça, que cria o Fundo para a Modernização da Justiça, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011.

**Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril**

Aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, em cumprimento do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

**Decreto-Lei n.º 52/2011, de 13 de abril**

Altera o Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, e o Código de Processo Civil.

**Decreto-Lei n.º 53/2011, de 13 de abril**

Altera o Código das Sociedades Comerciais quanto à informação exigível em caso de fusão e cisão e transpõe a Directiva n.º 2009/109/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, no que respeita aos requisitos em matéria de relatórios e documentação em caso de fusões ou de cisões.

**Decreto-Lei n.º 60/2011, de 6 de maio**

Cria a Rede Nacional de Centros de Arbitragem Institucionalizada (RNCAI) e estabelece as formas e critérios de financiamento e avaliação dos centros que a integram.

**Decreto-Lei n.º 70/2011, de 16 de junho**

Indica, de forma expressa, no âmbito do programa SIMPLEGIS, que determinados decretos-leis não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efectuada pelo presente diploma.

**Decreto-Lei n.º 74/2011, de 20 de junho**

Alarga às comarcas de Lisboa e da Cova da Beira o regime do novo mapa judiciário, por forma a ampliar o uso de novas formas de coordenação e gestão, bem como de apoio reforçado aos magistrados.

**Declaração de Rectificação n.º 27/2011, de 19 de agosto**

Rectifica o Decreto-Lei n.º 74/2011, de 20 de junho, do Ministério da Justiça, que alarga às comarcas de Lisboa e da Cova da Beira o regime do novo mapa judiciário, por forma a ampliar o uso de novas formas de coordenação e gestão, bem como de apoio reforçado aos magistrados, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2011.

**Decreto-Lei n.º 113-A/2011, de 30 de novembro**

Procede à revogação do Decreto-Lei n.º 74/2011, de 20 de junho, que alarga às comarcas da Cova da Beira e de Lisboa o novo mapa judiciário.

**Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro**

Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça.

**Resoluções****Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2011, de 18 de janeiro**

Renova a designação do Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares para o cargo de presidente da Comissão da Liberdade Religiosa.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2011, de 4 de março**

Aprova as orientações e medidas prioritárias tendentes à concretização de reformas com vista ao melhoramento da eficiência operacional da justiça.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2011, de 22 de março**

Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais a celebrar um acordo de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia do Porto para a gestão partilhada do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo.



**Resolução da Assembleia da República n.º 103/2011, de 5 de maio**

Propõe medidas de melhoria do funcionamento do sistema judicial na Região Autónoma da Madeira.

**Resolução da Assembleia da República n.º 104/2011, de 6 de maio**

Aprova o Protocolo contra o Fabrico e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Suas Partes, Componentes e Munições, Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, adoptado em Nova Iorque em 31 de maio de 2001.

**Resolução da Assembleia da República n.º 106/2011, 10 de maio**

Recomenda ao Governo medidas no sector da justiça na Região Autónoma da Madeira.

**Resolução da Assembleia da República n.º 107/2011, de 10 de maio**

Recomenda ao Governo a melhoria da qualidade dos serviços de justiça e de segurança na Região Autónoma da Madeira.

**Resolução da Assembleia da República n.º 128, de 31 de agosto**

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para Reforçar a Cooperação no Domínio da Prevenção e do Combate ao Crime, assinado em Lisboa em 30 de Junho de 2009.

**Resolução da Assembleia da República n.º 124/2011, de 10 de outubro**

Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da informação empresarial simplificada/declaração anual de informação contabilística e fiscal (IES/DA) determinado pelo despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de julho.

**Resolução da Assembleia da República n.º 128/2011, de 17 de outubro**

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para Reforçar a Cooperação no Domínio da Prevenção e do Combate ao Crime, assinado em Lisboa em 30 de junho de 2009.

**Resolução da Assembleia da República n.º 134/2011, de 24 de outubro**

Eleição para a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos.

**Resolução da Assembleia da República n.º 135/2011, de 24 de outubro**

Eleição para o Conselho Superior do Ministério Público.

**Resolução da Assembleia da República n.º 136/2011, de 24 de outubro**

Eleição para o conselho geral do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução da Assembleia da República n.º 137/2011, de 24 de outubro**

Eleição para o conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2011, de 25 de outubro**

Aprova os Princípios Orientadores da Recuperação Extrajudicial de Devedores.

**Resolução da Assembleia da República n.º 141/2011, de 28 de outubro**

Eleição para o Conselho Superior da Magistratura.

**Resolução da Assembleia da República n.º 163/2011, de 29 de dezembro**

Recomenda ao Governo que adopte medidas para o funcionamento do Gabinete de Recuperação de Activos (GRA) e do Gabinete de Administração de Bens (GAB).

**Portarias****Portaria n.º 29/2011, de 11 de janeiro**

Estabelece as regras de determinação do vencimento de exercício dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado para o ano de 2011.

**Portaria n.º 54/2011, de 28 de janeiro**

Cria o serviço de disponibilização online de informação não certificada, existente sobre a descrição do prédio e a identificação do proprietário, designado por informação predial simplificada.

**Portaria n.º 55/2011, de 28 de janeiro**

Define as condições em que o notário pode autorizar a prática de determinados actos pelos seus trabalhadores, bem como os termos em que se processa o registo dessa autorização.

**Portaria n.º 56/2011, de 28 de janeiro**

Aprova o modelo de cartão de identificação para uso do pessoal que constitui o corpo da guarda prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e o modelo de cartão do pessoal aposentado.

**Portaria n.º 60/2011, 2 de fevereiro**

Primeira alteração à Portaria n.º 1403-A/2006, de 15 de dezembro, que regulamenta diversos aspectos relativos à nova forma de aferição do conhecimento da língua portuguesa para efeitos de aquisição da nacionalidade portuguesa e aprova os respectivos modelos de teste de diagnóstico.

**Portaria n.º 63/2011, de 3 de fevereiro**

Primeira alteração à Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de abril, que estabelece as condições de utilização inicial dos meios técnicos de teleassistência previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 20.º e dos meios técnicos de controlo à distância previstos no artigo 35.º, ambos da Lei n.º 112/2009, de 16 de

setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas.

**Portaria n.º 78/2011, de 18 de fevereiro**

Altera o Regulamento Interno do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende, aprovado pela Portaria n.º 192/2004, de 28 de fevereiro.

**Portaria n.º 89/2011, de 28 de fevereiro**

Disponibiliza novos postos de atendimento do serviço Associação na Hora.

**Portaria n.º 90/2011, 28 de fevereiro**

Segunda alteração ao regulamento interno do Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 162-A/2002, de 25 de fevereiro.

**Portaria n.º 112-A/2011, de 24 de março**

Vincula vários serviços e organismos do Ministério das Finanças e da Administração Pública à jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa.

**Portaria n.º 115-C/2011, de 25 de março**

Aplica o regime processual civil de natureza experimental nos juízos de competência especializada cível dos tribunais das comarcas do Barreiro e de Matosinhos, nas varas cíveis do tribunal da comarca do Porto e nas comarcas de Leiria, Portimão, Évora e Viseu.

**Portaria n.º 119/2011, 29 de março**

Aprova o Regulamento do Fundo para a Modernização da Justiça.

**Portaria n.º 154/2011, de 12 de abril**

Altera o Regulamento Interno do Julgado de Paz de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 304/2006, de 24 de março.

**Portaria n.º 175/2011, 28 de abril**

Aprova a tabela de preços a cobrar pela Direcção-Geral de Reinserção Social, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., e pela Polícia Judiciária por perícias e exames, relatórios, informações sociais, audições e outras diligências ou documentos que lhes forem requeridos ou que por estes venham a ser deferidos a entidades públicas ou privadas.

**Portaria n.º 177/2011, 29 de abril**

Aprova a tabela de preços a cobrar por bens e serviços prestados pela Polícia Judiciária a entidades públicas ou privadas que os requeiram.

**Portaria n.º 179/2011, de 2 de maio**

Primeira alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

**Portaria n.º 200/2011, de 20 de maio**

Segunda alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

**Portaria n.º 201/2011, de 20 de maio**

Segunda alteração à Portaria n.º 331-B/2009, de 30 de março, que regulamenta vários aspectos das acções executivas cíveis.

**Portaria n.º 202/2011, de maio**

Regulamenta os momentos e os modos de pagamento de remunerações dos serviços prestados por instituições de acordo com o disposto nos artigos 833.º-A e 861.º-A do Código de Processo Civil e a forma de cobrança de distribuição da receita e o modo e forma de pagamento anual da receita devida às instituições gestoras de bases de dados referidas no n.º 12 do artigo 17.º do Regulamento das Custas Processuais, bem como os demais aspectos de gestão do sistema.

**Portaria n.º 203/2011, de 20 de maio**

Define quais os sistemas de mediação pré-judicial cuja utilização suspende os prazos de caducidade e prescrição dos direitos e procede à regulamentação do seu regime e os sistemas de mediação judicial que suspendem a instância.

**Portaria n.º 223/2011, de 3 de junho**

Prorroga o prazo de validade do II concurso de recrutamento de juizes de paz.

**Portaria n.º 265/2011, de 14 de setembro**

Primeira alteração à Portaria n.º 115-C/2011, de 24 de março, que aplica o regime processual civil de natureza experimental nos juizes de competência especializada cível dos tribunais das comarcas do Barreiro e de Matosinhos, nas varas cíveis do tribunal da comarca do Porto e nas comarcas de Leiria, Portimão, Évora e Viseu.

**Portaria n.º 270/2011, de 22 de setembro**

Segunda alteração à portaria n.º 1245/2006, de 25 de agosto, que define o regime das taxas aplicadas à emissão do passaporte electrónico.

**Portaria n.º 308/2011, de 21 de dezembro**

Terceira alteração à Portaria n.º 331-B/2009, de 30 de março, que regulamenta vários aspectos das acções executivas cíveis.

**Portaria n.º 309/2011, de 21 de dezembro**

Quarta alteração aos quadros das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público, constantes do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro.

**Portaria n.º 319/2011, 30 de dezembro**

Terceira alteração à Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito.

**Portaria n.º 320/2011, de 30 de dezembro**

Extingue os Juízos Liquidatários dos Tribunais Administrativos e Fiscais do Porto, Coimbra e Sintra.

**Outros**

**Declaração da Assembleia da República n.º 12/2011, 03 de novembro**

Designação dos membros do Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

**Declaração de Rectificação n.º 32/2011, 9 de novembro**

Declaração de rectificação à Declaração n.º 12/2011, de 3 de novembro, sobre a designação dos membros do Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 211, de 3 de novembro de 2011.

**Declaração da Assembleia da República n.º 16/2011, de 14 de novembro**

Substituição do representante do Grupo Parlamentar do Partido Socialista no Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

**Declaração da Assembleia da República n.º 17/2011, de 2 de dezembro**

Renúncia da presidente da Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.



